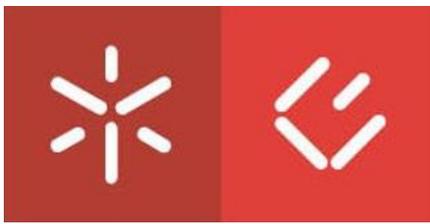


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Renata Duarte Fernandes

**A Responsabilidade Social Empresarial
(RSE) e o Escândalo Financeiro do
Grupo Espírito Santo (GBES)**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Renata Duarte Fernandes

**A Responsabilidade Social Empresarial
(RSE) e o Escândalo Financeiro do Grupo
Espírito Santo (GES)**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Contabilidade

Trabalho efetuado sobre orientação da
**Professora Doutora Tânia Micaela de Brito e
Meneses Montenegro Barbosa**

dezembro de 2021

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição

CC BY

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Agradecimentos

Esta dissertação é o alcançar de uma meta académica que me desafiei e assim, também um objetivo pessoal que se tornou importante. Deste modo, não poderia deixar de agradecer a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para o alcançar desta meta tão importante pessoalmente.

Em primeiro lugar quero agradecer, de forma muito calorosa, à Sr. a Professora Doutora Tânia Micaela de Brito e Meneses Montenegro Barbosa, por ter aceite orientar esta investigação mas mais importante pelo conhecimento, sugestões e qualidade da supervisão e apoio demonstrados ao longo de todo o percurso.

Em segundo lugar quero agradecer ao companheirismo dos meus colegas que durante todo o período de realização da dissertação foram sempre incansáveis no apoio e motivação demonstrados, acreditando sempre em mim.

E por último um agradecimento à minha família pela compreensão, apoio moral e estrutura familiar presente, sempre a apoiar nunca duvidando.

Dezembro de 2021

Renata Fernandes

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho acadêmico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e o Escândalo Financeiro do Grupo Espírito Santo (GBES)

Resumo

Esta dissertação tem como objetivo fundamental explorar se a divulgação de informação sobre Responsabilidade Social Empresarial (RSE) terá sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude no caso BES/GES. Realizou-se uma análise de conteúdo aprofundada aos relatórios e contas consolidadas do GBES ao nível da informação divulgada em termos de RSE e das suas dimensões (Económica, Ambiental e Social), de 2003 a 2013. Os resultados revelam um aumento significativo no grau de divulgação da informação de RSE e das suas dimensões, e também ao nível do detalhe da informação divulgada, sobretudo a partir de 2010, com um reforço generalizado no ano de 2013. Tendo em conta os factos conhecidos acerca da fraude do BES/GBES, conclui-se pelo estabelecimento por parte do GBES, nomeadamente a partir de 2010, de uma estratégia bem definida e estruturada ao nível da divulgação de informação nas várias dimensões de RSE. O foco principal de divulgação recai na sustentabilidade, na integridade e transparência, no comportamento ético e no diálogo com os *stakeholders*; na posição financeira estável, na gestão sólida e no rigoroso controlo dos riscos; na valorização dos colaboradores e da satisfação dos clientes, e no investimento em ações em prol da comunidade, revelando a construção de fachadas organizacionais e o uso da hipocrisia organizada como forma de gerir os interesses conflitantes com os *stakeholders* e assegurar a legitimidade da organização. Este trabalho contribui para a literatura da área da fraude e da RSE, revelando a importância do desenho e implementação de normas e mecanismos de monitorização do comportamento ético das entidades que incluam a análise de padrões de divulgação de informação de RSE.

Palavras-Chave: Responsabilidade Social Empresarial; Divulgação de informação; Normas GRI; Relatório e Contas; Banco Espírito Santo; Grupo BES; Fraude; Portugal.

Corporate Social Responsibility (CSR) and the Espírito Santo Group Financial Scandal (GES)

Abstract

This dissertation intends to explore to what extent the disclosure of information on Corporate Social Responsibility (CSR) has been used to legitimize the practices of harmful management and fraud in the BES/GES case. An in-depth content analysis was carried out on the GBES annual reports in terms of the information disclosed on CSR and its dimensions (Economic, Environmental and Social), from 2003 to 2013. The results reveal a significant increase in the degree of disclosure on CSR information and its dimensions, as well as in the level of detail of the information disclosed, especially from 2010, with a generalized reinforcement in 2013. Considering the known facts about the fraud of BES/GBES, it is concluded that the GBES established, namely from 2010, a well-defined and structured strategy in terms of the dissemination of information in the various CSR dimensions. The main focus of disclosure is on sustainability, integrity and transparency, ethical behaviour and dialogue with stakeholders; a stable financial position, a solid management and a strict risk control; in valuing employees and customer satisfaction, and investing in actions in favour of community, revealing the construction of organizational facades and the use of organized hypocrisy as tools to manage conflicting interests with stakeholders and ensure the organization's legitimacy. This work contributes to the literature in the area of fraud and CSR, revealing the importance of designing and implementing norms and mechanisms for monitoring the ethical behaviour of entities, where the analysis of patterns of disclosure of CSR information is included.

Keywords: Corporate Social Responsibility; Disclosure of information; GRI Standards; Annual Reports; Espírito Santo Bank; BES Group; Fraud; Portugal.

Índice

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS	II
AGRADECIMENTOS.....	III
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	IV
RESUMO	V
ABSTRACT	VI
LISTA DE SIGLAS.....	IX
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. REVISÃO DA LITERATURA	5
2.1. A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL (RSE)	5
2.1.1 A Divulgação de Informação não Financeira em Portugal	9
2.2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO	13
2.2.1 A Teoria da Legitimidade.....	14
2.2.2 A Teoria da Hipocrisia Organizada e das Fachadas Organizacionais	19
2.3. A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E A FRAUDE CORPORATIVA	21
2.3.1. Estudos sobre a Responsabilidade Social e a Agressividade Fiscal.....	23
2.3.2. ESTUDOS SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL E OUTRAS FORMAS DE FRAUDE ECONÓMICO- FINANCEIRA.....	25
3. METODOLOGIA	31
3.1. ENQUADRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO	31
3.2. MÉTODO DE PESQUISA E DADOS	33
4. ESTUDO DE CASO DO GRUPO ESPÍRITO SANTO	36
4.1. HISTÓRIA DO GRUPO ESPÍRITO SANTO	36
4.2. O COLAPSO DO GES	39
4.3. A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE RSE PELO GBES	46
4.3.1. Divulgação GRI Geral	48
4.3.2. Divulgação GRI Económico.....	53
4.3.3. Divulgação GRI Ambiental.....	60

4.3.4. Divulgação GRI Social	64
5. CONCLUSÃO	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	75

Lista de Figuras

FIGURA 1: TRIPLE BOTTOM LINE-----	7
FIGURA 2: PRESENÇA INTERNACIONAL DO GES -----	37
FIGURA 3: ESTRUTURA SIMPLIFICADA DO GES -----	38
TABELA 1: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO GERAL DE RSE -----	49
TABELA 2: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO ECONÓMICA DE RSE -----	54
TABELA 3: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO AMBIENTAL DE RSE -----	61
TABELA 4: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO SOCIAL DE RSE -----	66
GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ITENS DO GRI GERAL EM TERMOS DE QUANTIFICAÇÃO -----	50
GRÁFICO 2: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ITENS DO GRI ECONÓMICO EM TERMOS DE QUANTIFICAÇÃO -----	55
GRÁFICO 3: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ITENS DO GRI AMBIENTAL EM TERMOS DE QUANTIFICAÇÃO -----	62
GRÁFICO 4: EVOLUÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ITENS DO GRI SOCIAL EM TERMOS DE QUANTIFICAÇÃO -----	66

Lista de Siglas

- BCP** - Banco Comercial Português
- BES** - Banco Espírito Santo
- BESA** – Banco Espírito Santo Angola
- BESCL** - Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa
- BIC** - Banco Internacional de Crédito
- BPI** - Banco Português de Investimento
- CEO** - *Chief Executive Officer*
- CGD** - Caixa Geral de Depósitos
- CMVM** - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
- CNCA** - *Caisse Nationale du Crédit Agricole*
- CSRC** - Comité Regulador de Segurança Chinês
- EBA** - *European Banking Authority*
- ECSI** - *European Customer Satisfaction Index*
- ES** - Espírito Santo
- ESAF** - Espírito Santo Ativos Financeiros
- ESFG** – Espírito Santo Financial Group
- ESI** – Espírito Santo International
- ETR** - *Effective Tax Rate*
- EUA** - Estados Unidos América
- GES** - Grupo Espírito Santo
- GRI** - *Global Reporting Initiative*
- KLD** - *Kinder, Lydenberg and Domini*
- PSI 20** - Preço das Ações Índice
- PwC** - *PricewaterhouseCoopers*
- RSE** - Responsabilidade Social Empresarial
- SEC** - *Securities and Exchange Commission*
- TAP** - Transportes Aéreos Portugueses
- UBS** - *Union de Banques Suisses*
- UE** - União Europeia

1. Introdução

A evolução tecnológica e dos mercados ocorrida nas últimas décadas, faz com que a maior parte das empresas sinta a necessidade de se diferenciar no mercado. Essa diferenciação é cada vez mais valorizada pelos *stakeholders* que procuram novas informações sobre as empresas. Neste sentido, segundo Lungu, Caraianni, Dascalu e Guse (2011), a quantidade e qualidade de informação financeira e não financeira proporcionada pelas empresas aos *stakeholders* está a aumentar com o passar do tempo, nomeadamente a divulgação em matérias sociais e ambientais.

O tema da sustentabilidade empresarial vem sendo há vários anos discutido a nível internacional, tendo o impacto social e ambiental das ações das empresas ganho grande importância nas últimas décadas.

O estabelecimento, em 1997, do organismo internacional *Global Reporting Initiative* (GRI), que tem por missão ajudar empresas, governos e outras instituições a compreender e comunicar o impacto das suas atividades em questões críticas de sustentabilidade, tais como mudanças climáticas, direitos humanos, governação e bem-estar social, veio contribuir largamente para essa discussão, para a investigação dessas questões, mas também para a crescente divulgação de informação em matérias sociais e ambientais. As diretrizes emitidas pelo GRI para a elaboração de relatórios de sustentabilidade (as primeiras normas e as mais amplamente adotadas a nível mundial) ajudam a identificar os impactos das operações das entidades sobre o meio ambiente, economia e sociedade civil. O objetivo é fornecer informações confiáveis, relevantes e padronizadas para que cada empresa avalie oportunidades e riscos a partir desses impactos e tome decisões mais conscientes e suportadas sobre o assunto. Segundo o GRI, a prática de divulgar informações de sustentabilidade inspira a responsabilidade, ajuda a identificar e gerenciar riscos e permite que as organizações aproveitem novas oportunidades. Nessa medida, o relato de informação suportado nas diretrizes do GRI, ajuda as entidades (públicas e privadas, de grande, média e pequena dimensão) a protegerem o meio ambiente e a melhorarem a sociedade e, ao mesmo tempo, a prosperarem economicamente, melhorando a sua governação e as suas relações

com as partes interessadas, melhorando a sua reputação e confiança perante a comunidade.

1

A responsabilidade social empresarial (RSE) tem vindo a ganhar cada vez mais importância na vida das empresas, levando-as a fornecer maior quantidade e qualidade de informação não só nos relatórios anuais de sustentabilidade, bem como nos relatórios e contas no caso de empresas não adotarem a emissão de relatórios de sustentabilidade (Lungu et al., 2011).

A visão da RSE como o compromisso contínuo das empresas de se comportarem de forma ética e de contribuírem para o desenvolvimento económico, melhorando a qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias, bem como da comunidade local e da sociedade em geral (Holme & Watts, 2006), pode, contudo, nem sempre ser uma realidade.

Segundo, Juholin (2004), a RSE é mais uma questão de negócios do que uma questão de ética ou filosofia corporativa. Nas grandes empresas, a divulgação de informação sobre a RSE parece estar carregada de sentido ético e de responsabilidade, sendo uma das atribuições da administração, que a coloca numa posição de prioridade nos sistemas de gestão. Contudo, Juholin (2004) argumenta que a RSE é muitas vezes vista como uma questão de reputação através da qual as grandes empresas obtêm a legitimidade para operarem.

De facto, a legitimação de ações menos éticas e responsáveis por parte das empresas através da divulgação de informação sobre a RSE, tem sido explorada pela literatura internacional, nomeadamente no âmbito da evasão fiscal (por exemplo, Lanis & Richardson, 2012, 2015; Laguir, Stagliano & Elbaz, 2015; Davis, Guenther, Krull & Williams, 2016; Hoi, Hu & Zang, 2013; Sikka, 2010; Kusumawati & Hardiningsih, 2016; entre outros) e da manipulação de resultados (que pode chegar a fraude contabilístico-financeira) (por exemplo, Wati, Honggowati & Supriyono, 2014; Harjoto, 2017; Healy & Wahlen, 1999; Li, Kim, Wu & Yu, 2021; Liao, Chen & Zheng, 2019).

A história recente do setor financeiro é também um excelente exemplo da importância da RSE e das externalidades negativas infligidas à economia como um todo conjunto de falhas

¹ <https://www.globalreporting.org/Information/about-gri/Pages/default.aspx>

no comportamento socialmente responsável por parte das entidades desse setor (Lungu et al., 2011; Harjoto, 2017).

Na senda dos escândalos financeiros internacionais, tais como a *Enron*, a *Worldcom*, o *Lehman Brothers*, ou a fraude “*Madoff*”, Portugal não foi imune nem à crise financeira internacional, nem a casos graves de fraude corporativa (Garcia, 2017).

Em Portugal, o caso do Banco Espírito Santo (BES) e de forma mais ampla do Grupo Espírito Santo (GES), foi um dos maiores (se não o maior) escândalos financeiros de sempre. Este caso teve um grande impacto nos mercados, no setor financeiro e na vida dos portugueses. Do ponto de vista da comunidade, a fraude e a queda do BES/GES revelou-se inesperada e surpreendente.

Meses antes de entrar em colapso total, o BES foi nomeado para melhor banco na área de *Trade Finance* em Portugal, pela revista internacional “*Global Finance*” (Saraiva, 2015), o que demonstra a importância e aparente solidez financeira do banco e do próprio GES.

Tal como refere o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do GES (Saraiva, 2015, p. 13):

“[E]stamos portanto perante uma estrutura complexa, com teias e cascatas de relações entre empresas, dentro de um vasto conglomerado misto, onde se efetuam sofisticadas operações de engenharia financeira, em constante adaptação, com presença em diversos países, envolvidos por enquadramentos regulamentares diversos, diferentes entidades de supervisão e modos de concretização das funções de auditoria, além de nalguns casos existir particular opacidade no acesso a informação”.

Foi em agosto de 2014 que o colapso e liquidação do BES e do GES aconteceu. A 3 de agosto de 2014 aplicou-se a medida de resolução do BES imposta pelo Banco de Portugal (Saraiva, 2015).

O impacto do escândalo do GES na economia, nos mercados, na comunidade e na vida dos portugueses foi a motivação maior para a escolha do mesmo como caso de estudo nesta dissertação, no sentido de explorar o uso da divulgação de informação sobre RSE como forma de legitimar ações corporativas menos líticas e responsáveis por parte do GES.

Assim, este estudo tem como objetivo geral explorar se a divulgação de informação sobre RSE pode ter sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude no caso BES/GES.

O estudo será realizado através da análise de conteúdo dos relatórios e contas consolidadas do Grupo Banco Espírito Santo (GBES) em termos de divulgação de informação sobre RSE, entre os anos de 2003 e 2013, tendo por base as normas GRI para a elaboração de relatórios de sustentabilidade. O ano de 2003 foi o primeiro em que o GBES incluiu uma pequena secção sobre RSE no relatório e contas consolidadas, e 2013 é ao ano que precede a liquidação do GES e último ano com um relatório e contas consolidadas completo.

Do objetivo geral do estudo surgem três questões de investigação:

1– Como evoluiu o grau de divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?

2 – Como evoluiu, em termos de detalhe, a divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?

3 – Terá o GBES usado a divulgação da informação de RSE para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude?

Espera-se que este estudo contribua para a literatura da área da RSE, alargando o conhecimento sobre o potencial uso da divulgação de informação nessa área como forma de legitimar ações corporativas danosas para a economia e para a comunidade em geral. Por outro lado, o estudo será do interesse das entidades reguladoras e supervisoras, nomeadamente da área financeira, no sentido do desenho e implementação de normas e mecanismos de monitorização e de controlo mais eficazes no combate à fraude, que incluam a análise de padrões de divulgação de informação de RSE.

Em termos de estrutura, o próximo capítulo refere-se à revisão de literatura, incluindo o conceito de RSE e suas vertentes, o enquadramento teórico à luz da teoria da legitimidade e dos conceitos de hipocrisia organizada e fachadas organizacionais, e a análise de literatura prévia e estudos sobre a RSE e a sua ligação a situações de fraude económico-financeira. Segue-se o capítulo da metodologia, o capítulo do estudo de caso e as conclusões.

2. Revisão da Literatura

2.1. A Responsabilidade Social Empresarial (RSE)

Segundo Porter e Kramer (2006) a dependência mútua das empresas e da sociedade implica que quer as decisões empresariais quer as políticas sociais devem seguir o princípio do valor partilhado. Ou seja, as escolhas devem beneficiar ambas as partes. Se uma empresa ou a sociedade seguir políticas que beneficiem os seus interesses em detrimento dos interesses do outro, a empresa/sociedade entrará num caminho perigoso. Um ganho temporário para uma parte minará a prosperidade de longo prazo de ambas as partes.

Nessa linha de pensamento, Holme e Watts (2006) definem a RSE como o compromisso contínuo das empresas de manterem um comportamento ético e de contribuir para o desenvolvimento económico, melhorando a qualidade de vida da força de trabalho e das suas famílias, bem como da comunidade local e da sociedade em geral. Previamente, a RSE havia sido definida por Bowen em 1953, como uma obrigação dos empresários de seguirem políticas e linhas de ação enquadráveis com os objetivos e valores da sociedade (Turker, 2009; Branco & Rodrigues, 2006a; Suchman, 1995).

De acordo com Branco e Rodrigues (2006a) é possível distinguir dois casos contrastantes no âmbito da RSE: o caso normativo, que busca motivações no desejo de fazer o bem; e o caso empresarial, que enfoca a noção de interesse próprio esclarecido. Com o passar dos anos e o aumento das definições sobre a RSE tornou-se claro que a mesma inclui duas componentes, a económica e a não económica, sendo a primeira o que a empresa faz em prol de si mesma, e a segunda o que a empresa faz em prol dos outros (Carroll, 1991).

Carroll (1991) sugere que existem quatro tipos de responsabilidade social que constituem a RSE: a económica, a legal, a ética e a filantrópica. Já Sims (*in* Turker, 2009, p. 413) refere que a responsabilidade social e a responsabilidade legal são coisas distintas e que a RSE é muitas vezes vista como algo que inclui atos que vão para além do que é prescrito pela lei.

Para Hoi et al. (2013) as atividades de RSE, são ações das empresas que afetam todas as partes interessadas (*stakeholders*). Assim, as atividades irresponsáveis de RSE incluem ações empresariais que são amplamente consideradas como prejudiciais ao governo das

sociedades, às relações com os funcionários, à comunidade, à saúde pública, aos direitos humanos, à diversidade, e ao meio ambiente (Hoi et al., 2013).

A RSE é considerada um fator de sucesso e de sobrevivência das organizações (Lanis & Richardson, 2012).

O termo desempenho social empresarial surgiu como um conceito inclusivo e global para abranger a RSE, a capacidade de resposta e todo o espectro de atividades socialmente benéficas das empresas (Carroll, 1991).

O relato de informação ambiental e social pode ser efetuado através de alguns canais, nomeadamente: o Relatório e Contas; um relatório ambiental/social separado do Relatório e Contas; Relatórios de Sustentabilidade; de um *site* na *internet*, ou outros, tais como, *newsletters* ou publicidade (GRI, 2011).

A divulgação de informação no âmbito da RSE teve a sua maior evolução na década de 70 do século XX, quando um número significativo de empresas dos Estados Unidos América (EUA) e da Europa Ocidental decidiu adotar práticas da chamada Contabilidade e Relato Social (GRI, 2011). Mas foi a partir das décadas de 80 e 90 que os *stakeholders* passaram a exigir atitudes mais sustentáveis por parte das empresas. Em 1987, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no âmbito das Nações Unidas, apresentou o *Brundtland Report*, intitulado de “*Our Common Future*”, onde o termo “desenvolvimento sustentável” foi pela primeira vez usado e descrito como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades (GRI, 2011). Foi, contudo, na década de 90 do século XX que os relatórios sociais e ambientais ganharam maior interesse, tendo o número de empresas que começaram a divulgar informação dessa natureza aumentado de forma significativa. Isto aconteceu, pois foi exigido às empresas, por partes dos *stakeholders*, uma atitude ambientalmente responsável e essa concretização foi possível através do Protocolo de Quioto em 1997 (GRI, 2011).

O estabelecimento da GRI em 1997 foi um marco muito relevante no âmbito da RSE, do desenvolvimento sustentável e da divulgação de informação sobre a RSE. As diretrizes da GRI referem que a sustentabilidade começou a ser delimitada sobretudo para impor limites globais no que concerne à utilização dos recursos naturais e níveis de poluição (GRI, 2011).

De acordo com a GRI (2006), elaborar relatórios de sustentabilidade é a prática de medir, divulgar e prestar contas às partes interessadas, sobre o impacto económico, ambiental e social (*Triple Bottom Line*) de uma organização. A divulgação da informação social e ambiental, é impulsionada pelo facto de as empresas sentirem a necessidade de implementar preceitos de sustentabilidade na sua própria gestão, de forma a identificarem e darem a conhecer aos *stakeholders* uma potencial vantagem concorrencial (GRI, 2011).

Em Março de 2011 a GRI estabeleceu a atualização do Relatório de Sustentabilidade, incluindo orientações para as informações sobre os direitos humanos, o impacto sobre a comunidade local e de género, atualizações que atualmente já se encontram publicadas nas novas diretrizes (GRI, 2011). Estas alterações dividem os relatórios de sustentabilidade em três dimensões de divulgação de informação: a económica, a ambiental e a social (GRI, 2011). A Figura 1 ilustra as bases da *Triple Bottom Line* e a suas interdependências.

Figura 1: Triple Bottom Line



Fonte: Lima. C. (2017).²

² *Triple Bottom Line: Sustentabilidade e Eficiência Energética. Viridis Blog.* <https://viridis.energy/pt/blog/triple-bottom-line-sustentabilidade-e-eficiencia-energetica><https://viridis.energy/pt/blog/triple-bottom-line-sustentabilidade-e-eficiencia-energetica>, Acedido em 24 de setembro de 2020.

Dentro de cada uma das três dimensões, a GRI tem diretrizes próprias que estabelecem os aspetos a serem divulgados pelas empresas. A GRI fornece ainda um conjunto de métricas por meio das quais as empresas medem os efeitos das suas atividades no âmbito da *Triple Bottom Line*, sendo depois esses resultados divulgados ao público (Stenzel, 2010).

Na dimensão económica, é necessário que todos os *stakeholders* sejam considerados para a criação de valor (Pinto, 2020). A dimensão económica é medida utilizando critérios como as vendas, lucros, retorno ao investimento, impostos pagos e empregos criados.

A dimensão ambiental estabelece uma relação benéfica entre a organização e o planeta, tendo pano de fundo os recursos naturais. As organizações nesta dimensão tentam “agredir” o mínimo possível o planeta através de decisões ecológicas. Uma organização reduz a sua pegada ecológica, gerindo o consumo de energias, reduzindo os resíduos de fabricação e descartando-os da maneira mais segura possível. As questões ambientais, mostram a constante necessidade de gestão dos recursos, associados à produção e conseqüente redução dos impactos desfavoráveis no meio ambiente, por forma a não prejudicar as gerações futuras (Pinto, 2020). A dimensão ambiental avalia critérios como a qualidade do ar e da água, a energia utilizada e os resíduos produzidos.

A dimensão social interliga normalmente o crescimento da organização e as boas práticas sociais, tais como a segurança no trabalho, a saúde e a educação. A vertente social consiste no impacto que as empresas têm na coletividade onde estão inseridas, sendo necessário o compromisso no que respeita aos trabalhadores, na vertente da área da saúde e segurança no trabalho (Pinto, 2020). A dimensão social é medida considerando critérios como as práticas no trabalho, impactos na comunidade, direitos humanos e responsabilidade pelos produtos.

Através da disponibilização de diretrizes para que as empresas elaborem relatórios de sustentabilidade e divulguem essa informação ao público, a GRI permite que o público examine as divulgações de sustentabilidade à luz das práticas reais das organizações (Stenzel, 2010).

Apesar do crescente corpo de literatura sobre este conceito, a medição da RSE ainda é problemática, havendo diferentes abordagens (Turker, 2009). A maioria dos estudos

socorre-se de índices de RSE divulgados por agências independentes, tais como a KLD, a Thomson Reuters (entre outros), havendo, contudo, investigadores que criam as suas próprias medidas de RSE com base na análise de conteúdo à informação divulgada pelas empresas nos relatórios de sustentabilidade e noutras fontes de dados (Lanis & Richardson, 2012; Hoi et al, 2013).

A RSE está relacionada com questões complexas como a proteção ambiental, a gestão de recursos humanos, a saúde e segurança no trabalho, as relações com as comunidades locais e as relações com fornecedores e consumidores, entre muitos outros aspetos (Branco & Rodrigues, 2006a). A RSE pode aumentar as vendas e os lucros promovendo os produtos e os serviços de uma empresa, isto porque os consumidores geralmente preferem empresas que são socialmente responsáveis, sendo provável que a RSE e a sua divulgação também possam ser úteis para preservar os clientes antigos e ajudar a adquirir novos (Branco & Rodrigues, 2006a). Por outro lado, a RSE pode ter um impacto positivo na empresa através da mitigação das consequências de comportamentos negativos da entidade (Branco & Rodrigues, 2006a).

Gray, Kouhy e Lavers (1995) concluem que, em regra, as empresas tentam legitimar e sustentar relacionamentos no ambiente social e político mais amplo em que operam e que sem essa legitimidade, as empresas não sobrevivem, independentemente do bom desempenho financeiro que possam ter. Lindblom (1994, in por Gray et al., 1995, p. 18) refere que a legitimidade organizacional é um estado que existe quando o sistema de valores de uma entidade é congruente com o sistema de valores do sistema social do qual a entidade faz parte, e que quando existe uma disparidade, real ou potencial, entre os dois sistemas de valores, há uma ameaça à legitimidade da entidade.

2.1.1 A Divulgação de Informação não Financeira em Portugal

A União Europeia (UE) considera, no seu Livro Verde que as empresas devem integrar preocupações sociais, ambientais, éticas e dos direitos humanos no seu plano de boas práticas, entrando assim em colaboração com os *stakeholders*, maximizando a criação de valor partilhado (Soares, 2019). Na EU e em Portugal, após a publicação do Livro Verde da UE é possível acompanhar o aparecimento e o percurso de várias empresas que iniciaram a

divulgação destas novas formas de gestão baseadas em conceitos que derivam da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável.

A UE criou a Diretiva 2014/95/UE, de 22 de outubro, que altera a Diretiva 2013/34/UE, de 26 de junho, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.

Segundo Romão, Cabrita, Castro e Ferreira (2014) esta nova Diretiva impõe às grandes empresas que sejam de interesse público e às entidades de interesse público que sejam empresas-mãe de um grupo económico, cujo número médio de trabalhadores seja, em cada um dos casos superior a 500, a obrigação de incluir no seu relatório de gestão ou em relatório separado uma demonstração não financeira, cuja informação contribui decisivamente para a análise do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade, a identificação dos riscos de sustentabilidade das mesmas e o reforço da confiança dos investidores e dos consumidores.

A transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva nº 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, fez-se através da publicação do Decreto-lei nº 89/2017, de 28 de julho, aplicável aos exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017.

No preâmbulo do Decreto-lei nº 89/2017, de 28 de julho lê-se que as grandes empresas e as empresas-mãe de um grande grupo, que tenham o estatuto legal de entidades de interesse público e que tenham em média mais de 500 trabalhadores, devem apresentar anualmente uma demonstração não financeira, incluída no relatório de gestão ou apresentada num relatório separado, elaborada pelos seus órgãos de administração, contendo as informações não financeiras bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno. Nesse sentido, o n.º 2 do art.º 66-B do Código das Sociedades Comerciais (aditado pelo Decreto-lei nº 89/2017, de 28 de julho) refere que a demonstração não financeira deve incluir a seguinte informação:

- a) Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa;

b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados;

c) Os resultados dessas políticas;

d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa;

e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica.

Após o enquadramento normativo nacional acerca da divulgação de informação não financeira relacionada com a RSE, tentaremos de seguida explorar de que forma as empresas portuguesas, na prática, divulgam este tipo de informação, as motivações por de trás dessa divulgação, e o impacto da mesma.

Branco e Rodrigues (2006b) investigaram se os bancos portugueses utilizam os *sites* na *internet* como meio de divulgação de informação de RSE. Os autores examinaram a informação sobre RSE presente nos *sites* dos bancos portugueses em 2004 e comparam essa informação com a constante dos relatórios e contas anuais de 2003. O estudo concluiu que os bancos com maior visibilidade junto dos consumidores parecem apresentar maior preocupação em melhorar a imagem corporativa por meio da divulgação de informações de RSE. Branco e Rodrigues (2006b) sugerem que a teoria da legitimidade pode ser uma explicação para a divulgação da RSE dos bancos portugueses.

Usando uma metodologia semelhante, num estudo posterior, Branco e Rodrigues (2008) concluem que as empresas portuguesas divulgam informações de responsabilidade social para apresentar uma imagem socialmente responsável, de forma a que possam legitimar os seus comportamentos perante o público e deste modo possam influenciar a perceção externa acerca da sua reputação.

Tendo por base o modelo proposto pela GRI em 2002, o estudo de Dias (2009), verificou a quantidade e qualidade da informação empresarial divulgada por uma amostra de 49 empresas cotadas no mercado de cotações oficiais da *Euronext Lisbon* no exercício de 2005. Os resultados obtidos sugerem que o relato empresarial da sustentabilidade não é uma prioridade para os decisores das empresas. Tal como refere Dias (2009), considerando que em

Portugal o processo de comunicação empresarial de temas éticos, económicos, ambientais e sociais é essencialmente de carácter voluntário, os resultados do seu estudo não são surpreendentes.

Fernandes, Afonso e Monte (2012) investigaram os fatores que podem explicar as motivações das empresas portuguesas no desempenho social, através de uma amostra de 19 grandes empresas portuguesas, cotadas no índice PSI20, por um período de 5 anos (2005-2009). Os autores aplicaram a análise fatorial para identificar as dimensões da RSE das empresas portuguesas, tendo por base o Livro Verde da Comissão da União Europeia. Fernandes et al. (2012) concluíram que o desempenho social das empresas portuguesas é maioritariamente motivado pelo cumprimento da regulamentação e obtenção de certificações.

Loureiro, Sardinha e Reijnders (2012) analisaram a perceção acerca da divulgação de informação sobre RSE no setor automóvel através de um grupo de 329 compradores e utilizadores portugueses de automóveis. O estudo constatou que os consumidores valorizam o desempenho ambiental muito mais do que as atividades relacionadas às práticas no trabalho e ao desenvolvimento comunitário. Os autores concluíram que os consumidores portugueses dão mais importância à qualidade do produto e serviço e à empatia pela marca do que a informações acerca da RSE.

Duarte, Mouro e Neves (2010) aferiram o significado de RSE através das perceções de 275 indivíduos, a desempenhar funções em diferentes setores de atividade em Portugal. Os resultados revelam três visões distintas de uma empresa socialmente responsável. Alguns indivíduos consideram que uma empresa socialmente responsável é aquela que realiza as suas operações comerciais de maneira eficiente e ética. Para outros, é a que desempenha um papel ativo na contribuição para o bem-estar da sociedade e se comporta de forma ecologicamente correta e atua no campo da solidariedade social. Para outro conjunto de participantes, uma empresa socialmente responsável é aquela que adota práticas de recursos humanos que demonstram respeito e preocupação com o bem-estar dos funcionários e das suas famílias.

Tendo em conta os estudos analisados, podemos concluir que apesar da divulgação de informação sobre a RSE em Portugal ser maioritariamente voluntária, as empresas que o fazem procuram obter alguma legitimidade para as suas ações, melhorar a imagem corporativa, cumprir regulamentação ou obter retornos positivos (tais como certificações).

No caso particular dos bancos, verifica-se que maior visibilidade vem acompanhada de maior cuidado na divulgação de informações acerca da RSE de forma a legitimar comportamentos perante os *stakeholders* (Branco & Rodrigues, 2006b; Branco & Rodrigues, 2008). Na mesma linha de pensamento, Uddin et al. (2016, in Khan, Bose & Johns, 2020, p. 3) explica que os bancos costumam conceder empréstimos para agradar a líderes políticos poderosos, e em paralelo, desenvolvem e implementam programas de RSE em linha com esses interesses.

Tal como refere Amaral (2012), na sequência da crise financeira global, o setor bancário enfrenta uma pressão enorme por parte de reguladores, entidades de supervisão, do mercado de capitais e demais *stakeholders* para garantir a estabilidade e desempenho nas dimensões financeiras, sociais e ambientais. A resposta dos bancos a essas pressões resulta muitas vezes no desenvolvimento/divulgação de práticas de RSE (Amaral, 2012).

A informação sobre as práticas de RSE dos bancos portugueses pode ser encontrada sobretudo nos seus Relatórios e Contas e mais recentemente nos Relatórios de Sustentabilidade (Amaral, 2012). O Relatório de Sustentabilidade é uma publicação anual, usada para divulgar alguma informação relativa aos recursos humanos do banco, às medidas adotadas de proteção do ambiente, ao cuidado na excelência dos processos produtivos, à preocupação na manutenção das relações de confiança com os fornecedores e aos apoios sociais concedidos à comunidade (Amaral, 2012). Dos quatro bancos (BES, Banco Comercial Português (BCP), Caixa Geral de Depósitos (CGD) e Banco Português de Investimento (BPI)) analisados no estudo de Amaral (2012), verificou-se que todos definem e divulgam as suas políticas de RSE, utilizando Relatórios e Contas, Relatórios de Sustentabilidade e as suas páginas da *web*. Para o triénio 2008/2010 todos esses bancos divulgaram apoios que concederam no âmbito da Cultura, Educação e Beneficência. O BCP e a CGD divulgaram ainda apoios na área do Desporto e o BCP na área do Património.

2.2 Enquadramento Teórico

A teoria da legitimidade e a teoria da hipocrisia organizada e das fachadas organizacionais são lentes teóricas que podem ser usadas de forma complementar para analisar a forma como as divulgações de RSE são usadas pelas organizações, ao explorar as

discrepâncias entre o discurso e as ações efetivas das organizações (Cho, Laine, Roberts e Rodrigues, 2015). Contudo, existem alguns fundamentos da teoria da legitimidade que são (aparentemente) antagônicos com os princípios gerais da teoria da hipocrisia organizada e das fachadas organizacionais.

A teoria da legitimidade parte do significado da legitimidade, sendo esta apresentada como a congruência entre o sistema de valores de uma organização com o sistema de valores do sistema social ao qual esta pertence (Suchman, 1995). Por seu lado, a teoria da hipocrisia e das fachadas organizacionais parte dos interesses conflitantes entre a organização e os *stakeholders*, para, por meio de um discurso ou fachada dirimir esses conflitos e criar legitimidade organizacional aos olhos das partes interessadas (Andrade, Rodrigues & Cosenza, 2020; Abrahamson & Baumard, 2008).

As duas lentes teóricas confluem na tentativa de explicar as discrepâncias entre o discurso, as decisões e as ações de uma empresa, as suas motivações e consequências (Cho et al., 2015).

2.2.1 A Teoria da Legitimidade

Gray et al. (1995) afirmam que as teorias sociais e políticas, como por exemplo a teoria da legitimidade, têm mais capacidade para fornecer perspectivas teóricas perspicazes sobre as práticas de RSE do que as teorias puramente económicas.

Segundo Suchman (1995), a legitimidade é uma percepção ou suposição, na medida em que representa uma reação dos observadores ao comportamento da organização (à informação divulgada pela entidade). Assim, a legitimidade é possuída objetivamente, embora criada subjetivamente. As organizações buscam legitimidade pois esta aumenta a estabilidade e a compreensão das atividades realizadas pela organização, sendo que a estabilidade e a compreensão vão melhorando à medida que a organização se vai atualizando. A legitimidade não afeta apenas a forma como as pessoas agem em relação às organizações, mas também a forma como as observam (Suchman, 1995).

Suchman (1995) identifica três formas primárias de legitimidade: 1) a legitimidade pragmática, baseada no interesse próprio e do público; 2) a legitimidade moral, cuja base é a aprovação normativa, e 3) a legitimidade cognitiva, cuja base reside na compreensão e

certeza. Suchman (1995) refere ainda que as formas primárias de legitimidade podem ser distinguidas, na medida em que a legitimidade pragmática é a única que se baseia no interesse próprio e do público, e que a legitimidade cognitiva é a única que não se baseia na avaliação discursiva.

Sonpar, K., Pazzaglia, F. e Kornijenko, J. (2010) argumentam que um foco excessivo na legitimidade pode levar à má gestão das partes interessadas e ter o efeito oposto àquele inicialmente traçado pela organização, e que a legitimidade pode ocorrer por outros motivos que não a institucionalização de valores e que é de natureza temporária.

De acordo com Deegan (2006), os fundamentos da teoria da legitimidade derivam da teoria da economia política e, portanto, concebem uma organização, entidade ou empresa como uma parte de um sistema social maior – um sistema onde a organização influencia e é influenciada pela sociedade na qual opera. A teoria discute as expectativas da sociedade em geral, no âmbito do conceito central de “contrato social”.

Shocker e Sethi (*in* Deegan, 2006, p. 170) proporcionam uma discussão interessante acerca do “contrato social” ao referirem que qualquer organização opera na sociedade por meio de um contrato social, expresso ou implícito, no qual a sua sobrevivência e crescimento se baseiam em: 1) em proporcionar alguns fins socialmente desejáveis à sociedade em geral; 2) em distribuir benefícios económicos, sociais ou políticos a grupos dos quais deriva o seu poder. Para Magness (2006), à luz da teoria da legitimidade, existe um contrato social entre a organização e a sociedade, sendo que a capacidade de uma empresa prestar à sociedade benefícios económicos e sociais tem as suas raízes nas bases no crescimento e na sobrevivência da organização.

A legitimidade é socialmente construída na medida em que reflete uma congruência entre os comportamentos que a entidade legitima e as crenças compartilhadas (ou presumivelmente compartilhadas) de algum grupo social (Suchman, 1995).

A legitimidade corporativa/organizacional foi definida por Lindblom (*in* Deegan, 2006, p. 162) como uma condição ou estado que existe quando o sistema de valores de uma entidade é congruente com o sistema de valores do sistema social maior no qual a entidade se integra. Por outras palavras, a legitimidade de uma empresa é vista como uma condição que se cria quando o sistema de valores de uma organização é coerente com o sistema de

valores do sistema social ao qual esta pertence (Brown & Deegan, 1998). Quando uma disparidade, atual ou potencial, existe entre os dois sistemas de valores, existe uma ameaça à legitimidade da entidade (Brown & Deegan, 1998).

A legitimidade organizacional depende da época (tempo) e do local. É, portanto, dinâmica, na medida em que a comunidade relevante (o “público relevante”) avalia e compara continuamente os resultados, os métodos e os objetivos organizacionais face às suas expectativas em constante evolução (Deegan, 2006). Assim, na visão de Suchman (1995), as estratégias para manter a legitimidade enquadram-se em dois grupos: perceber as mudanças e proteger as realizações passadas.

As lacunas ou ameaças à legitimidade podem ser um risco para a organização, a menos que existam estratégias que possam ser adotadas por uma organização a fim de legitimar operações na sociedade onde atua. Fernando e Lawrence (2014) argumentam que existem quatro estratégias de atuação face às lacunas ou ameaças à legitimidade das organizações, que passam por: 1) educar e mudar as percepções das partes interessadas; 2) distrair ou manipular a atenção para longe da questão de interesse; 3) procurar desviar a atenção para uma questão favorável, e 4) procurar mudar as expectativas externas sobre o desempenho da organização.

Na mesma linha de pensamento, Brown e Deegan (1998) referem que o processo de obtenção da legitimidade por parte de uma organização poderá corrigir incongruências no processo de dispor a informação, corrigir expectativas e desviar atenções de algo negativo que a organização procura esconder, para algo positivo que a mesma procura enfatizar e valorizar (Brown & Deegan, 1998). Dessa forma, uma incompatibilidade de percepções entre a sociedade e a organização é colmatada, sendo repostas a legitimidade organizacional (Brown & Deegan, 1998). Por isso é que, segundo Suchman (1995), a tarefa de restaurar a legitimidade assemelha-se muitas vezes à tarefa de obter legitimidade. Suchman (1995) afirma que os gestores devem pesar cuidadosamente os benefícios diretos das novas iniciativas de legitimação contra o escrutínio que esses esforços possam atrair.

Deegan (2006) refere que são várias as estratégias adotadas pelas organizações para atingir e manter um estado de legitimidade, e que o papel da divulgação de informação por parte da entidade ocupa um lugar central e de relevo no âmbito dessas estratégias. A teoria da legitimidade discute a forma como estratégias específicas de divulgação de informação

podem ser adotadas pelas organizações para obter, manter ou recuperar a legitimidade (Deegan, 2006).

Suchman (1995) argumenta que a divulgação de informação pelas empresas reflete uma tendência das empresas em fazer a “coisa certa” e adotar uma abordagem pró-social para ganhar legitimidade moral junto da comunidade. Na visão de Suchman (1995), a divulgação de informação (na sua forma mais pura) é usada para atingir a congruência entre os valores da organização e os valores do sistema social ao qual esta pertence. Lanis e Richardson (2012) referem que a administração da entidade implementa medidas de divulgação nos relatórios anuais, com a finalidade de ajudar a aliviar as preocupações da comunidade, ou aquilo que eles acham ser as preocupações da comunidade. Contudo, para Magness (2006), os gestores das entidades usam a divulgação de informação como forma de moldar a perceção das partes interessadas (e no limite, da sociedade em geral) acerca do papel, das responsabilidades da organização e do grau de cumprimento dessas responsabilidades.

Na linha de pensamento de Magness (2006), Brown e Deegan (1998) e Cho e Patten (2007) afirmam que empresas com desempenho ambiental mais baixo fornecem divulgações ambientais mais amplas ou positivas nos seus relatórios por forma a não criarem uma incompatibilidade face às expectativas da sociedade e a legitimar as suas ações. Aerts e Cormier (2009) sugerem que a legitimidade ambiental é positivamente afetada pela extensão e qualidade dos segmentos de base económica das divulgações ambientais em relatórios anuais e por comunicados ambientais na imprensa. Os autores sugerem ainda que a legitimidade negativa movida pelos meios de comunicação social é um fator que impulsiona significativamente a emissão de comunicados ambientais pelas empresas como resposta a essas pressões.

No mesmo sentido, o estudo de Lauwo, Kyriacou e Otusanya (2020) explorou a forma como uma grande empresa de mineração da Tanzânia geriu uma crise de legitimidade, obtendo evidência de que, em resposta aos ataques de grupos de pressão acerca dos danos ambientais e sociais que a mesma provocava, a empresa implementou uma estratégia defensiva de gestão do estigma, em que através do aumento da divulgação de informação de RSE conseguiu reorientar a atenção dos *stakeholders* para ações e questões positivas para

sociedade, reforçando a sua imagem, camuflando as ameaças de estigma, gerindo a crise de legitimidade e reparando a identidade danificada.

O setor financeiro, e mais em particular, o setor bancário, é fortemente pressionado por parte de entidades reguladoras e de supervisão financeira, do mercado de capitais e demais *stakeholders* para garantir a estabilidade financeira, mas também no que respeita a questões de âmbito social e ambiental. No contexto do Bangladesh, Khan et al. (2020), exploraram as influências institucionais nas práticas de RSE dos bancos desse país. Os resultados revelam que as atividades de RSE dos bancos são motivadas: 1) pela regulamentação sobre RSE emitida pelo Banco Central do país; 2) pela congruência entre os objetivos dos bancos e as metas definidas pelo Banco Central; 3) pelo suporte oferecido pelo Banco Central, e 4) pela busca da manutenção de relacionamentos efetivos com outras partes interessadas, nomeadamente com pessoas e organismos ligados ao Governo e a lideranças políticas. Os resultados demonstram que existem influências institucionais sobre as práticas de RSE dos bancos do Bangladesh, e que a adoção dessas práticas é feita tendo por base a legitimação das ações dos bancos e os benefícios e vantagens que daí resultam para si (Khan et al., 2020).

Também no setor bancário, Sorour, Shrivés, El-Sakhawy e Soobaroyen (2020), exploraram em que medida a divulgação de informação sobre RSE feita pelos bancos no contexto egípcio pós-revolução de 2011, reflete motivações instrumentais e/ou políticas e os tipos de legitimidade organizacional procuradas nestas circunstâncias. Os autores realizaram uma análise de conteúdo às divulgações na *web* de 40 bancos egípcios em 2013 e 2016 para averiguar a natureza das atividades de RSE e quaisquer mudanças ao longo do tempo. Em contraponto aos resultados de Khan et al. (2020), Sorour et al. (2020) concluíram que após a revolução de 2011, as práticas de relato de RSE dos bancos egípcios mudaram gradualmente de uma perspectiva de "*business-case*" amplamente instrumental, para um reconhecimento mais substantivo de um conjunto mais amplo de desafios sociais consistentes com uma perspectiva da legitimidade enquanto medida da congruência entre os valores dos bancos e os valores da sociedade como um todo.

À luz da teoria da legitimidade, as organizações são, em parte, definidas pela capacidade de se envolverem e controlarem os passos de legitimação a fim de conseguirem demonstrar a sua relação com os valores ético-sociais prevalecentes na comunidade

(Magness, 2006). Segundo Suchman (1995), os valores sociais são definidos e determinados por fatores culturais da própria comunidade. Contudo, Fernando e Lawrence (2014) realçam que as organizações podem abster-se de divulgar notícias negativas, fornecer explicações sobre notícias prejudiciais, aumentar/diminuir divulgações relativas à RSE, tudo para aumentar/manter o nível de legitimidade das organizações, e atender aos seus próprios interesses. Nessa medida, a teoria da legitimidade é uma das lentes teóricas usadas neste trabalho para explicar a hipótese da divulgação de informação sobre RSE pelo GBES como forma de legitimar ações menos consistentes com as expectativas dos *stakeholders* e da comunidade em geral, ou até ações de fraude corporativa.

2.2.2 A Teoria da Hipocrisia Organizada e das Fachadas Organizacionais

Cho et al. (2015) questionam como é que uma organização e a sua administração podem continuamente envolver-se em hipocrisia e manter uma posição legítima dentro da própria organização e da sociedade em geral? A resposta potencial, segundo Cho et al. (2015), reside na forma como as organizações desenvolvem respostas aos conflitos de interesses com os vários *stakeholders*, sendo que uma estratégia-chave para a alta administração das empresas, é orquestrar as conversas, decisões e ações de forma a que se forme uma solução legítima, que pacifique os interesses conflitantes das partes interessadas e, ainda assim, não revele discrepâncias prejudiciais entre as atividades desenvolvidas (Cho et al., 2015).

A hipocrisia, para Brunsson (2007, in Cho et al., 2015, p. 81), é "uma resposta a um mundo em que valores, ideias ou pessoas estão em conflito - a maneira como os indivíduos e organizações lidam com os conflitos". A hipocrisia organizada é uma forma de gerir os interesses conflitantes das partes interessadas por meio de um discurso falso que irá satisfazer todas as exigências (Andrade et al., 2020). A hipocrisia organizada tenta explicar as discrepâncias entre o discurso, as decisões e as ações de uma empresa, e como essas discrepâncias permitem a flexibilidade que as empresas necessitam para fazerem a gestão dos conflitos com as partes interessadas (Cho et al., 2015). A hipocrisia é vista acima de tudo como uma solução para as organizações modernas que estão sujeitas a exigências inconsistentes e pressões conflitantes dos *stakeholders* (Andrade et al., 2020). A hipocrisia organizada refere-se à ação retórica e inconsistente - hipocrisia - resultante de matérias conflitantes e pressões normativas (Lipson, 2007).

Uma fachada organizacional é definida por Abrahamson e Baumard (2008) como uma fachada simbólica dirigida pelos representantes das organizações e projetada para reassegurar perante os *stakeholders* a legitimidade da organização e da gestão. Originalmente, uma fachada organizacional era teorizada para servir a um objetivo: criar legitimidade organizacional aos olhos das partes interessadas. As fachadas organizacionais, seriam uma fachada simbólica, erguida e concebida pela organização para tranquilizar e enganar os *stakeholders* sobre a legitimidade da organização (Andrade et al., 2020). A teorização mais recente observa que a fachada de uma organização não é unitária, mas tem várias facetas que desempenham papéis diferentes na gestão das relações com as partes interessadas (Abrahamson & Baumard, 2008; Cho et al., 2015).

As organizações estão constantemente envolvidas em processos de tomada de decisão para refazerem a fachada organizacional para manter dinamicamente a legitimidade face às mudanças nas ameaças à legitimidade (Abrahamson & Baumard, 2008).

Abrahamson e Baumard (2008) identificam, pelo menos, três tipos de fachadas organizacionais, sendo que cada tipo de fachada atende a pelo menos um propósito específico: 1) fachadas racionais, 2) fachadas progressivas e, 3) fachadas de reputação.

Podemos pensar em cada fachada como uma sub-estrutura organizacional, que é rotulada formalmente ou meramente representada como um conjunto de conversas, decisões e ações organizacionais utilizadas para gerir os interesses conflitantes das partes interessadas (Abrahamson & Baumard, 2008).

Abrahamson e Baumard (2008) referem que ao exibirem fachadas racionais os gestores mostram que as suas ações estão em conformidade com as expectativas das partes interessadas ou normas que a empresa deve seguir; por outras palavras, os gestores passam a imagem de que gerem a empresa de forma racional, isto é, que usam técnicas de gestão que se acredita servirem como meios eficientes para fins importantes. Contudo, as fachadas racionais nem sempre são suficientes. As expectativas dos *stakeholders* são dinâmicas e estes esperam o uso de "técnicas de gestão de última geração", daí a necessidade de revelar o uso dessas técnicas através das fachadas progressivas (Abrahamson & Baumard, 2008). Por outro lado, os decisores organizacionais devem sinalizar que as suas organizações seguem as normas legais, financeiras e profissionais adequadas, exibindo sinais de respeito e solidez financeira por forma a criar uma reputação que satisfaça as outras expectativas sociais das partes

interessadas (por exemplo, produção de produtos seguros; práticas de contabilidade fidedignas; prestação de apoios à comunidade, etc), usando para isso fachadas reputacionais (Abrahamson & Baumard, 2008). A fachada de reputação trata da imagem da empresa ou entidade. Essa fachada pode aumentar os objetivos realistas e alcançáveis de uma empresa ou mascarar o desempenho que é inaceitável para certos grupos de partes interessadas (Cho et al., 2015).

Cho et al. (2015) referem que, por natureza, a administração da empresa deve refutar a hipocrisia organizada e as fachadas organizacionais, mas que essa objeção é em si mesma uma forma de hipocrisia, num nível superior onde uma organização hipócrita age contra a hipocrisia para que os *stakeholders* não percebam a hipocrisia das organizações (meta-hipocrisia). Quando certos grupos de partes interessadas ficam desiludidos por inconsistências organizacionais entre decisões, ações ou conversas, a meta-hipocrisia frequentemente leva as organizações a reconhecer a falta de sucesso imediato e um compromisso de longo prazo no alinhamento dessas atividades (Brunsson, 2007 in Cho et al., 2015, p. 81).

Pode parecer contraintuitivo, mas quanto mais as fachadas forem enganadoras, maior é o seu potencial para se tornarem realidades (Cho et al., 2015). As fachadas podem incentivar a organização a experimentar e inovar além dos limites racionais do julgamento do mercado, mas só a hipocrisia organizada em paralelo com as fachadas organizacionais podem gerar resultados sociais positivos (Cho et al., 2015).

Cho et al. (2015) argumentam que os conceitos de hipocrisia organizada e fachadas organizacionais são benéficos para a literatura que explora a divulgação de informação sobre as práticas de sustentabilidade das organizações ao conceberem um espaço teórico para reconhecer e incorporar nessa análise de forma racional o sistema económico adjacente à tomada de decisão das organizações, e explorar as lacunas significativas que persistem entre o discurso e as práticas de sustentabilidade das organizações.

2.3. A Responsabilidade Social Empresarial e a Fraude Corporativa

Nas últimas décadas tem-se registado um aumento considerável de pesquisas sobre a temática da divulgação da informação sobre ações de responsabilidade social por parte das empresas.

Atendendo ao conceito mais puro de responsabilidade social, cuja essência preconiza o compromisso contínuo das empresas perante um comportamento ético e de contribuição para o desenvolvimento económico e social (Holme & Watts, 2006), a divulgação de informações relativas à RSE nos relatórios anuais tem como objetivo a diminuição da preocupação da sociedade, do público em geral, e visa mostrar que as organizações que divulgam estas informações estão a cumprir com as expectativas e preocupações da sociedade em geral (Lanis & Richardson, 2012). A longo prazo, as empresas podem usufruir dos benefícios económicos através da divulgação de informação sobre as suas ações de RSE e, por sua vez, podem influenciar de forma positiva a comunidade em geral (Wati et al., 2014).

Contudo, a literatura prévia refere que em muitas situações existe um desfasamento entre o comportamento empresarial e as expectativas da sociedade, sendo a divulgação de informação de RSE usada como forma de legitimar determinados comportamentos corporativos que podem ser de natureza pouco ética (Brown & Deegan, 1998; Lanis & Richardson, 2012; Laguir et. al., 2015). Nesse sentido, Jennings (2006) aponta o “excesso” de ações no âmbito da responsabilidade social como um dos sete indicadores mais comuns dos casos de fraude.

Jennings (2006) identifica sete sinais da fraude e do colapso ético: 1) a pressão para que a empresa atinja determinados resultados ou desempenho económico-financeiro; 2) a cultura do silêncio e medo imposto aos colaboradores da empresa que os leva a não divulgarem ações não éticas da entidade à qual pertencem; 3) a presença de um *Chief Executive Officer* (CEO) icónico (adorado pelos meios de comunicação social e pela comunidade, que não são capazes de questionar as suas práticas) e de uma equipa de gestão “bajuladora” (que acompanha e aprova sem questionar todas as ações do CEO, tal como acontece por vezes nas empresas familiares); 4) um conselho de administração e um quadro de diretores fraco e ineficaz (por serem compostos por membros inexperientes e outros que não comparecem às reuniões; com falta de independência em relação à gerência da entidade ou ao CEO; por existência de conflitos de interesse; etc); 5) a existência de conflitos de interesse do CEO, dos membros da administração e gestão e do próprio quadro de diretores (interesses pessoais, familiares e outras incompatibilidades); 6) excesso de confiança (as empresas e seus administradores acharem que estão acima da lei, das regras de mercado, etc), e 7) excesso de “responsabilidade social”, isto é, nos casos de fraude, a pessoas e

empresas tendem a demonstrar e divulgar práticas de responsabilidade social de forma significativa.

Segundo Jennings (2006), a dedicação às questões ligadas ao ambiente, à diversidade e outras metas socialmente responsáveis por parte das empresas nem sempre se traduz em práticas contabilísticas e de gestão éticas e sólidas; pelo contrário, a divulgação e a ênfase nessas ações pode muito bem ser uma cobertura para o que acontece internamente, isto é, uma forma de legitimar ações pouco éticas das empresas. Neste sentido, as subsecções seguintes exploram literatura que aborda a associação entre a divulgação de informação sobre RSE e comportamentos antiéticos das empresas, nomeadamente no âmbito da evasão fiscal e outras formas de fraude económico-financeira, incluindo a manipulação de resultados.

2.3.1. Estudos sobre a Responsabilidade Social e a Agressividade Fiscal

A associação da divulgação de informação relacionada com a RSE e a agressividade fiscal por parte das empresas tendo sido estudada nos últimos anos pela literatura internacional. Os estudos de Sikka (2010); Lanis e Richardson (2012, 2013, 2015), Hoi et al. (2013); Laguir et al. (2015); Davis et al. (2016); Kusumawati e Hardiningsih (2016); Gulzar, Cherian, Sial, Badulescu, Thu, Badulescu e Khuong (2018), e Fourati, Affes e Trigui (2019) são exemplos de investigações nessa área que serão analisados de seguida.

Sikka (2010) analisou as lacunas entre o discurso corporativo e as ações de gestão de várias empresas, que se comprometeram a comportar de forma ética e socialmente responsável, mas que ao mesmo tempo praticaram ações de evasão fiscal, e cuja informação é conhecida do público (casos como a Enron, da WorldCom, do banco UBS, o Deutsche Bank, a Walmart, entre outras). Os autores concluíram que as empresas analisadas tinham um discurso e divulgam informação que prometia uma conduta ética e socialmente responsável para com os *stakeholders* e a comunidade em geral, mas que esse discurso e essa informação estava dissociada das práticas organizacionais que visam aumentar os lucros evitando e até sonegando impostos (isto é, as empresas usavam práticas de preços de transferência, *royalties*, transferência de lucros para paraísos fiscais, cuidadosamente estruturadas para evitar pagar impostos). Sikka (2010) refere que apesar das alusões de transparência e integridade, nenhuma das organizações examinadas no seu artigo comunicou suas práticas de

evasão fiscal às partes interessadas, ou explicou as possíveis consequências sociais de evitar impostos, e que essas empresas tentaram legitimar as suas ações de evitação fiscal através da divulgação de informação sobre um comportamento ético e socialmente responsável.

Lanis e Richardson (2012), tendo por base uma amostra de empresas australianas cotadas em bolsa, analisaram a associação entre a divulgação de informação sobre RSE e a agressividade fiscal das empresas. Usaram como medida de agressividade fiscal (variável dependente) a taxa efetiva de imposto sobre o rendimento das empresas (*effective tax rate – ETR*) e como variável explicativa do estudo um índice de divulgação de informação de ações de RSE, baseado em seis dimensões principais: governação corporativa; comunidade; relações com os trabalhadores; ambiente; direitos humanos e diversidade; relações com clientes e fornecedores (dimensão económica). Os resultados principais do estudo revelam que quanto mais elevados forem os níveis de divulgação de informação sobre RSE, mais baixo é o nível de agressividade fiscal das empresas. Os autores concluíram que as empresas socialmente mais responsáveis serão provavelmente, por natureza, menos agressivas fiscalmente. Mais tarde, Lanis e Richardson (2015) estudaram o mesmo fenómeno, mas no contexto das empresas norte americanas, com um modelo de investigação semelhante ao anterior, onde usam um índice de divulgação de informação de ações de RSE semelhante, mas uma medida de agressividade fiscal diferente (uma *dummy* =1 se a empresa esteve envolvida num processo evitação/evasão fiscal). Os resultados que obtiveram são consistentes com os resultados do seu estudo de 2012.

Contudo os resultados do estudo de Laguir et al. (2015), no contexto das empresas francesas cotadas em bolsa, indicam que a agressividade fiscal das empresas depende da natureza das ações de RSE. Os autores encontraram evidência de que uma maior atividade na dimensão social da RSE por parte das empresas está associada a uma menor agressividade fiscal, enquanto que uma maior atividade na dimensão económica social da RSE surge associada a uma maior agressividade fiscal.

Por outro lado, os estudos de Davis et al. (2016) e Fourati et al. (2019) no âmbito de uma amostra de empresas norte americanas e de Gulzar et al. (2018), no contexto das empresas chinesas cotadas em bolsa, demonstram que as empresas com níveis mais altos de divulgação de informação sobre RSE (e por isso consideradas socialmente mais responsáveis) estão mais envolvidas com questões de evasão/evitação fiscal, quando comparadas com as

empresas socialmente menos responsáveis (isto é, com menor divulgação de RSE). No mesmo sentido vão os resultados do estudo de Hoi et al. (2013) e de Kusumawati e Hardiningsih (2016). Estes autores realizaram um estudo com empresas norte americanas, tendo usado dados sobre a divulgação de ações negativas das empresas em termos das várias dimensões de RSE retirados diretamente de um índice de sustentabilidade publicado pela empresa KLD, e concluíram que as empresas com maior agressividade fiscal são as que apresentam maiores *scores* no índice de divulgação de ações negativas de RSE da KLD.

Como se pode constatar, os resultados dos estudos que associam a divulgação de informação de RSE à agressividade fiscal não são consistentes, embora esse facto possa dever-se aos diferentes contextos onde os estudos são realizados e à forma como as variáveis são medidas (Hoi et al., 2013; Lanis & Richardson, 2016). Lanis e Richardson (2016) argumentam que uma maior agressividade nas práticas tributárias por parte das empresas suscita maior preocupação por parte da sociedade, o que leva muitas empresas fiscalmente agressivas a divulgarem maior quantidade de informação relacionada com a RSE. Contudo, na prática, isso pode não significar que haja uma maior atividade em termos de ações de RSE, mas sim uma tentativa de legitimar a agressividade fiscal e “pacificar” a relação com os valores ético-sociais prevalentes na comunidade (Lanis & Richardson, 2016). As práticas agressivas de evasão fiscal podem ser vistas como comportamentos oportunistas, através dos quais as empresas exploram o contrato implícito entre a empresas e a sociedade às custas da última, e suscitarão hostilidade, e danos à reputação das empresas (Lanis & Richardson, 2012; Laguir et al., 2015).

2.3.2. Estudos sobre a Responsabilidade Social e Outras Formas de Fraude Económico-Financeira

Vários estudos analisam a relação entre a divulgação de informação de RSE e outros tipos de fraude económico-financeira, incluindo a manipulação de resultados.

Harjoto (2017) analisou o impacto da RSE na probabilidade e gravidade da fraude corporativa. Usando uma amostra de 152 casos criminais de fraude corporativa nos EUA entre os anos 2000 e 2010, o estudo examinou empiricamente o impacto da RSE (dos *scores* de cada empresa em termos de RSE e de pontos fortes e fracos de RSE) na probabilidade e gravidade da fraude corporativa. Os resultados revelam que as empresas com *scores* mais altos de RSE e de pontos fortes de RSE apresentam uma menor probabilidade e menor severidade de

fraude corporativa. Empresas com *scores* mais elevados em termos de divulgação de ações nas dimensões de RSE ligadas à comunidade, relações com os trabalhadores, ambiente, e relações com clientes e fornecedores apresentam menor probabilidade de cometerem fraude corporativa. Empresas com *scores* mais elevados em termos de divulgação de ações nas dimensões de RSE ligadas à diversidade, relações com os trabalhadores, ambiente, e relações com clientes e fornecedores apresentam ações de fraude corporativa de menor gravidade.

Em linha com os resultados de Harjoto (2017) estão os estudos de Liao et al. (2019) e Hu, Dou e Wang (2019).

Liao et al. (2019) analisam a relação entre a RSE e a fraude corporativa na China, usando uma amostra de empresas chinesas cotadas no período de 2009 a 2014. Os autores identificaram empresas que praticaram fraude (os atos de fraude foram identificados em relatórios emitidos por agências governamentais chinesas, tais como, o Comitê Regulador de Segurança Chinês (CSRC), o Ministério das Finanças e as bolsas de valores de Xangai e Shenzhen) e juntaram-nas numa amostra com empresas que não praticaram fraude. Os resultados deste estudo revelam que a RSE está negativa e significativamente associada à incidência de fraude sugerindo que a RSE pode efetivamente reduzir a probabilidade de atividades empresariais fraudulentas.

Hu et al. (2019) analisam o efeito da divulgação de informação de RSE sobre a fraude corporativa, no âmbito de uma amostra de empresas chinesas cotadas para o período de 2008 a 2017. Os resultados mostram que, controlando as características das empresas e a estrutura de mecanismos de governo da sociedade instituídas, as divulgações de informações de RSE têm uma relação significativamente negativa com a fraude corporativa. Especificamente, a publicação do relatório de RSE reduz a assimetria de informação entre a empresa e os *stakeholders*, diminuindo a tendência de se cometer fraude (diminuindo o risco de fraude).

Li et al. (2021) exploram a forma como os gestores de empresas que cometeram fraude financeira usaram de forma estratégica atividades socialmente responsáveis em coordenação com as práticas fraudulentas. Os autores usaram uma amostra de empresas norte-americanas que cometeram fraude financeira, tendo apenas considerado os casos de empresas que eram réus em ações judiciais interpostas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC). A evidência recolhida sugere que as empresas fraudulentas ajustam estrategicamente o seu desempenho de RSE para coordenarem com as suas atividades financeiras fraudulentas.

Usando a duração da fraude como uma medida de gravidade da fraude, os resultados indicam que a melhoria no desempenho de RSE é mais forte para as empresas cujo período da fraude é mais longo. Por outro lado, os resultados revelam também que o desempenho de RSE é maior e mais pronunciado em empresas que cometeram fraude e que apresentavam um ambiente de governação fraco e localizadas em zonas de maior religiosidade. Os resultados de Li et al. (2021) são opostos aos de Harjoto (2017), Liao et al. (2019) e Hu et al. (2019).

Como se pode constatar, os resultados dos estudos que associam a divulgação de informação de RSE à fraude corporativa não são consistentes, embora esse facto possa dever-se aos diferentes contextos onde os estudos são realizados e à forma como as variáveis são medidas.

No âmbito da fraude corporativa a manipulação de resultados (comumente designada de *earnings mangameent*) tem sido geralmente aceite na literatura internacional como envolvendo escolhas da gestão e opções contabilísticas cuja intenção é defraudar os usuários da informação financeira (Healy & Wahlen, 1999)³. Segundo Wati et al. (2014) a manipulação de resultados resulta das escolhas que os gestores das empresas fazem alterando as demonstrações financeiras em torno de um determinado objetivo, que pode ser danoso para os acionistas e demais *stakeholders*.

Uma das formas que as empresas podem usar para legitimar ações de manipulação de resultados é justamente a divulgação de informação de RSE, uma estratégia de autodefesa para antecipar a insatisfação das partes interessadas (Wati et al., 2014). Wati et al. (2014) estudaram o efeito de práticas reais (operacionais) de manipulação de resultados na RSE, numa amostra de 27 empresas cotadas da Indonésia durante o período 2006-2008, concluindo que as práticas de manipulação real não têm uma influência significativa nas

³ A perspetiva oportunista do *earnings mangameent* é enquadrada no âmbito da fraude (mais ou menos grave). Contudo, existe também a perspetiva informacional do *earnings mangameent*, em que ações dos gestores/contabilistas são executadas dentro dos limites da lei e das normas de contabilidade, com o intuito de revelar informação privada e reduzir a assimetria de informação (Dechow, 1994). Por outro lado, as práticas de manipulação de resultados podem dividir-se em duas grandes tipologias: a manipulação através de ações reais/operacionais, e a manipulação contabilística (Healy & Wahlen, 1999).

atividades de RSE. Contudo, os resultados de outros estudos que exploram a associação entre a RSE e as práticas de manipulação de resultados chegam a diferentes conclusões.

Hong e Andersen (2011) exploraram a relação entre a RSE e a manipulação de resultados, tendo por base uma amostra de empresas do setor não financeiro dos EUA no período de 1995 a 2005. Os resultados do estudo mostram que as empresas socialmente mais responsáveis apresentam menor grau de manipulação real e contabilística. Os resultados sugerem que as empresas que se dedicam à RSE são menos propensas a manipular os resultados.

Em linha com os resultados de Hong e Andersen (2011) no contexto dos EUA, estão os estudos de Scholtens e Kang (2013) realizado no contexto asiático, Gras-Gil, E., Manzano, M. P. e Fernández, J. H. (2016) no contexto espanhol, e Alsaadi, A., Ebrahim, M. S. e Jaafar, A. (2017) no contexto de dez países da europa.

Tendo por base uma amostra de 139 empresas de dez países asiáticos, Scholtens e Kang (2013) encontram evidência de que as empresas asiáticas que divulgam níveis mais elevados de RSE estão significativamente menos comprometidas com a manipulação de resultados. No mesmo sentido, o estudo de Gras-Gil et al. (2016), realizado no contexto espanhol, numa amostra de empresas não financeiras, entre 2005 e 2012, revela que as práticas de RSE podem ser um dispositivo organizacional que leva ao uso mais eficaz dos recursos, o que, por sua vez, tem um impacto positivo nas práticas de manipulação de resultados. Isto é, os autores encontram evidência de que as empresas com maior responsabilidade social tendem a envolver-se menos em ações de manipulação de resultados. Da mesma forma, tendo por base uma amostra de empresas de 10 países da UE entre 2003 e 2013, os resultados do estudo de Alsaadi et al. (2017) mostram que as empresas com nível mais elevado de RSE são menos propensas a manipular resultados.

O estudo de Chih, H. L., Shen, C. H. e Kang, F. C. (2008) corrobora parcialmente a evidência suportada pelos estudos anteriores. Os autores estudaram a relação entre a RSE e três tipos de manipulação de resultados (o alisamento de resultados, a agressividade dos lucros, e a evitação de reporte de perdas e descida de lucros), usando uma amostra de 1.653 empresas de 46 países. Os resultados indicam que um maior comprometimento com atividades de RSE por parte das empresas, atenua as ações de alisamento de resultados, bem como a evitação de reporte de perdas e descida de lucros. Contudo, os resultados revelam

que um maior comprometimento com atividades de RSE faz aumentar as práticas agressivas de manipulação cujo objetivo é o de aumentar os lucros.

Por outro lado, vários estudos revelam evidência contrária aos estudos apresentados anteriormente, isto é, sugerem que as empresas com maior magnitude de manipulação de resultados tendem a divulgar mais informação no âmbito da RSE. Prior, D., Surroca, J. e Tribó, J. A. (2008) analisaram a associação entre a manipulação de resultados e a RSE. Os autores argumentam que as práticas de manipulação de resultados prejudicam os interesses coletivos das partes interessadas e que, portanto, os gerentes que manipulam os resultados podem lidar com o ativismo e a vigilância das partes interessadas, recorrendo a práticas de RSE. Usando uma amostra de 593 empresas de 26 países entre 2002 e 2004, os autores concluíram que existe uma relação positiva e significativa entre as práticas de manipulação de resultados e a divulgação de informação de RSE. Também com base no contexto internacional, Martínez-Ferrero, J., Banerjee, S. e García-Sánchez, I. M. (2016) investigam como é que a RSE pode ser estrategicamente usada contra a perceção negativa da manipulação de resultados. Com base numa amostra de empresas cotadas de 26 países e cobre o período de 2006 a 2010, os resultados do estudo destacam que os gestores podem ser capazes de proteger as empresas de punições reputacionais (e outras) por práticas de manipulação de resultados se projetarem devidamente as políticas de RSE.

López-González et al. (2019) analisam o efeito do desempenho da RSE na manipulação de resultados, explorando o papel moderador do controlo familiar do capital social (*family ownership*) na associação entre a manipulação de resultados e o desempenho socialmente responsável. Tendo por base uma amostra de 956 empresas (6.442 observações) de 28 países para o período de 2006 a 2014, os resultados revelam que o desempenho social e ambiental das empresas está positivamente relacionado com a manipulação de resultados. As empresas com maior desempenho socialmente responsável apresentam maior comportamento discricionário ao promover ações que mascaram o real desempenho financeiro e económico da empresa. Este resultado é consistente com a evidência recolhida por Prior et al. (2008) e Martínez-Ferrero et al. (2016). No entanto, López-González et al. (2019) constatarem que a relação positiva entre a RSE e a manipulação de resultados é menor (mais moderada) nas empresas familiares. Segundo os autores essa situação é explicada pelo facto de as empresas familiares apresentarem um maior comportamento socialmente responsável com o objetivo

de preservar os seus compromissos socio-emocionais e estarem negativamente associadas às práticas de manipulação de resultados.

A literatura analisada nesta secção aborda a associação entre a divulgação de informação sobre RSE e os comportamentos antiéticos, nomeadamente no âmbito da fraude económico-financeira, incluindo a manipulação de resultados. Como se pode constatar pela análise realizada, os resultados dos estudos prévios não são consistentes.

Por um lado, alguns estudos revelam que a RSE está negativa e significativamente associada à incidência de fraude corporativa (Harjoto, 2017; Liao et al., 2019; Hu et al., 2019) e a ações de manipulação de resultados (Hong & Andersen, 2011; Scholtens & Kang, 2013; Gras-Gil et al., 2016; Alsaadi et al., 2017), sugerindo que a RSE pode efetivamente reduzir a probabilidade de atividades empresariais fraudulentas.

Por outro lado, outros estudos indicam as empresas que apresentam maior magnitude de manipulação de resultados tendem a divulgar mais informação no âmbito da RSE (Prior et al., 2008; Martínez-Ferrero et al., 2016; López-González et al., 2019), e o estudo de Li et al. (2021) revela que as empresas fraudulentas ajustam estrategicamente o seu desempenho de RSE para coordenarem com as suas atividades financeiras fraudulentas. Estes resultados são consistentes com a teoria da legitimidade, na medida em que estratégias específicas de divulgação de informação de RSE serão adotadas pelas organizações para obter, manter ou recuperar a legitimidade (Deegan, 2006), e neste caso concreto, como forma de legitimar ações eticamente questionáveis das empresas (Jennings, 2006).

No próximo capítulo são apresentados os aspetos metodológicos seguidos nesta dissertação.

3. Metodologia

3.1. Enquadramento da Investigação

Este estudo tem como objetivo geral explorar se a divulgação de informação sobre RSE pode ter sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude no caso BES/GES.

Do objetivo geral do estudo surgem três questões de investigação:

1– Como evoluiu o grau de divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?

2 – Como evoluiu, em termos de detalhe, a divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?

3 – Terá o GBES usado a divulgação da informação de RSE para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude?

Neste capítulo detalhamos e justificaremos a escolha do método de investigação que será usado, tendo em conta o objetivo e as questões de investigação traçadas para este estudo (Thornhill, Saunders & Lewis, 2009).

A expressão “paradigma” determina os pontos de partida e as abordagens dos investigadores para o campo de investigação (Kankam, 2019). A aplicação de um paradigma de estudo afeta a natureza das questões que descrevem o que deve ser estudado e a maneira como o estudo será conduzido. As suposições filosóficas influenciam de forma positiva os paradigmas de pesquisa desenvolvidos (Kankam, 2019).

Esta investigação tem por base o estudo aprofundado do escândalo financeiro do GES, analisando e interpretando a divulgação de informação sobre RSE, por parte de uma das principais empresas do Grupo, o GBES, ao longo de uma série temporal de 2003 a 2013, e se, há indícios de que essa informação poderá ter sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude cometidas por essa entidade.

Este estudo enquadra-se no paradigma de investigação designado de pragmatismo, usando uma metodologia mista, isto é, de carácter qualitativo e quantitativo (Morgan, 2014), enquadrando-se ainda no âmbito do estudo de caso.

Segundo Morgan (2014), existem na literatura algumas afirmações paradigmáticas de que os métodos qualitativos devem ser relacionados com o construtivismo e os métodos

quantitativos devem ao positivismo. Contudo, em todos esses casos pode haver uma afinidade entre paradigmas e métodos de investigação, mas não há nenhuma ligação determinística que force o uso de um paradigma particular com um conjunto particular de métodos de investigação (Morgan, 2014).

Neste sentido, o pragmatismo, enquanto paradigma de investigação, é frequentemente usado em estudos que usam métodos mistos (*Mixed-Methods Research*), isto é, métodos qualitativos e quantitativos (Morgan, 2014).

Para além do enquadramento deste estudo no âmbito do pragmatismo, o paradigma interpretativo é também usado nesta investigação, na medida em que esse paradigma acomoda múltiplas perspetivas e versões da verdade, e aceita vários pontos de vista de diferentes indivíduos (Thanh & Thanh, 2015). Os investigadores interpretativos argumentam que não há verdades universais nem visões corretas do mundo, procuram entender contextos particulares e postulam que a realidade é socialmente construída (Kankam, 2019).

Em termos metodológicos, a abordagem qualitativa fornece informação rica e necessária para que os autores compreendam contextos e fenómenos complexos (Baxter & Jack, 2008; Thanh & Thanh, 2015).

Na investigação qualitativa o investigador é o instrumento principal, assumindo uma condição exploratória, indutiva e descritiva, onde há mais interesse pelo processo do que pelos resultados e a subjetividade (Godoy, 1995).

A investigação quantitativa consiste essencialmente em analisar relações entre variáveis, e efetuar descrições recorrendo ao tratamento estatístico dos dados adquiridos (Morgan, 2014).

A investigação incidirá sobre um estudo de caso - o "Caso GES". O estudo de caso refere-se a "uma estratégia para fazer pesquisas que envolve uma investigação empírica de um fenómeno contemporâneo específico dentro de seu contexto da vida real usando várias fontes de evidência" (Thornhill et al., 2009, p.145). Os estudos de caso permitem obter uma visão completa da pesquisa e dos processos que vão ser implementados (Thornhill et al., 2009).

3.2. Método de Pesquisa e Dados

Tal como referido anteriormente, será usado como método de pesquisa o estudo de caso aprofundado (*in-depth case study*), fazendo uso de uma metodologia mista de análise de dados.

A pesquisa mista é uma forma de pesquisa na qual é alcançado algum nível de integração ou “mistura” de dados qualitativos e quantitativos. Essa combinação de métodos pode ser alcançada mesclando os dois conjuntos de dados de alguma maneira, criando um conjunto de dados no outro ou incorporando um conjunto de dados no outro, para que um tipo de dados forneça uma função de suporte para o outro (Creswell & Plano Clark, 2007).

O estudo de caso, será longitudinal pois é caracterizado por um conjunto de dados recolhidos ao longo de uma série contínua de anos.

Em particular, iremos explorar se a divulgação de informação sobre RSE pode ter sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude no caso GES, usando como principal fonte de dados os relatórios e contas consolidados do GBES de 2003 a 2013, retirados do *site* da entidade.

O ano 2003 foi selecionado como ano inicial de recolha de dados, pois é o ano em que pela primeira vez o relatório e contas consolidadas do GBES se refere à responsabilidade social de forma clara, incluindo pela primeira vez uma pequena secção com informação sobre essa temática no relatório e contas. O ano de 2013 é o ano prévio ao colapso e à liquidação do GBES, e em que existe disponível o relatório e contas consolidadas referente a 12 meses, e por isso comparável aos relatórios anteriores, e que reflete a visão, a estratégia, a posição financeira, e demais informação prévia ao colapso e liquidação que aconteceu em agosto de 2014. Por outro lado, o relatório e contas consolidadas, de 2014 resulta do processo de liquidação do Grupo, e não das suas atividades normais de laboração.

A análise dos dados será longitudinal. Como trabalho de base será feita uma análise de conteúdo aprofundada aos relatórios e contas consolidadas do GBES ao nível da informação divulgada em termos de RSE e das suas dimensões, de 2003 a 2013. Em 2004 e 2005 o GBES emitiu Relatórios Anuais de Responsabilidade Social, e nos anos seguintes (2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013) passou a incluir Relatórios de Sustentabilidade dentro do relatório e contas consolidadas. Contudo, à data da realização desta dissertação (2020/2021),

os Relatórios Anuais de Responsabilidade Social de 2004 e 2005 não já se encontram disponíveis, e os relatórios e contas consolidadas do GBES de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 que são disponibilizados na página do BES (em http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html) mencionam no seu índice o Relatório de Sustentabilidade, mas não incluem essa parte de informação. Apesar de ter sido feita uma busca profunda *online* pelos Relatório de Sustentabilidade, apenas nos foi possível chegar aos Relatórios de Sustentabilidade do GBES para os anos de 2008 e 2013. Assim, por uma questão de consistência em termos de análise, optou-se por fazer uma análise de conteúdo aprofundada em termos de divulgação de informação de RSE às restantes partes dos relatório e contas consolidadas do GBES disponíveis à data da realização desta dissertação no *site* do BES, por se ter verificado que muita informação de RSE era divulgada de forma dispersa ao longo dos relatórios e contas (havendo, por exemplo, alguma incidência de divulgação na Mensagem do Presidente do Conselho de Administração do GBES). O próprio Relatório de Sustentabilidade do GBES de 2013 refere que “[A] informação sobre a gestão e performance em sustentabilidade do Grupo BES está reportada no Relatório e Contas 2013, na Brochura de Sustentabilidade, no Relatório Social de 2013, Relatório Ambiental 2013 e no *website* corporativo dedicado à sustentabilidade” e que o relatório de sustentabilidade “foi elaborado de acordo com as diretrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade da *Global Reporting Initiative(...)*”⁴. Por outro lado, todos os itens de divulgação feitos Relatório de Sustentabilidade do GBES de 2013 remetem para as páginas do relatório e contas consolidadas de 2013 onde essa mesma informação está descrita, o que sugere a duplicação de divulgação da informação de RSE pelo GBES nos dois relatórios.

A informação recolhida será convertida em índices de divulgação de RSE, em termos globais e por dimensões de RSE, e por cada ano (de 2003 a 2013), tendo por base as normas GRI. Por outro lado, essa análise será acompanhada pela descrição dos factos mais relevantes divulgados pelos GBES em termos de RSE e das suas dimensões, de 2003 a 2013, e de uma interpretação dos resultados à luz das lentes teóricas da teoria da legitimidade, da teoria da hipocrisia organizada e das fachadas organizacionais.

Tal como refere Deegan (2006), a divulgação de informação por parte das entidades integra as estratégias centrais adotadas pelas mesmas para atingir e manter um certo estado

⁴ Citações retiradas do Relatório de Sustentabilidade do GBES de 2013

de legitimidade. Nesse sentido, Omran e Ramdhony (2015) e Islam (2017) argumentam que a teoria da legitimidade é capaz de explicar o comportamento das empresas acerca da divulgação da informação da RSE nos relatórios de uma organização. A divulgação de informação sobre RSE via relatórios anuais ocorre como resposta a ameaças de legitimidade, ou seja, a organização reforça a divulgação de informações sobre o desempenho de RSE sempre que enfrenta ameaças sociais à sua legitimidade (Omran & Ramdhony, 2015; Islam, 2017). Maltby e Tsamenyi (2010) referem que as divulgações de informação nos relatórios contabilísticos, quando usadas para influenciar as ações dos *stakeholders* dos quais as empresas são economicamente dependentes, são vistas como uma estratégia de legitimação.

Os conceitos de hipocrisia organizada e fachadas organizacionais são também úteis para explorar a divulgação de informação sobre as práticas de RSE das organizações, na medida em que estabelecem um espaço teórico para reconhecer e incorporar nessa análise o sistema económico adjacente à tomada de decisão das organizações, e explorar as lacunas significativas que persistem entre o discurso e ação das organizações (Cho et al., 2015).

No próximo capítulo apresenta-se o estudo de caso do GES.

4. Estudo de Caso do Grupo Espírito Santo

4.1. História do Grupo Espírito Santo

As origens do BES remontam a 1869, quando José Maria do Espírito Santo e Silva, fundou, com outros investidores, a “Caza de Câmbio” que mais tarde viria a dar origem, em 1920, ao Banco Espírito Santo (GBES, 2013). Nos anos 30, o BES assume a liderança da banca privada em Portugal e após a fusão com o Banco Comercial de Lisboa, em 1937, passa a designar-se Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa (BESCL) (GBES, 2013). O BESCL supera as dificuldades deixadas pelas duas grandes guerras mundiais, devido à gestão inovadora, baseada no crescimento da rede de retalho e consequente aumento da quota de mercado, na diversificação das transações bancárias e na modernização. Até meados da década de 70, o BESCL reforçou o seu posicionamento em Portugal, através do lançamento pioneiro de diferentes produtos, como o crédito individual (1965) ou os cheques de viagem (1966) (GBES, 2003).

A 14 de Março de 1975, com a publicação do Decreto-Lei Nº 132-A, as instituições de crédito e do ramo dos seguros com sede no território português foram nacionalizadas. Neste contexto, impedido de desenvolver a sua atividade em Portugal, o GES refaz os seus interesses no exterior em países como o Brasil, Suíça, França e EUA. O ponto alto desse desenvolvimento deu-se em 1975 a criação de uma *holding* sediada no Luxemburgo, sociedade que em 1984 deu origem ao *Espírito Santo Financial Group* (ESFG) (Basto, 2016).

O regresso da família Espírito Santo a Portugal dá-se em 1986, quando o Governo Português inicia um programa de privatizações. Com a abertura da atividade bancária à iniciativa privada, o GES, em parceria com a *Caisse Nationale du Crédit Agricole* (CNCA) e o apoio de um grupo de investidores portugueses, funda o Banco Internacional de Crédito (BIC), marcando o regresso do GES a Portugal (GBES, 2013). Por esse tempo, um dos mais jovens membros da “dinastia Espírito Santo”, Ricardo Salgado, assume o papel de presidente executivo (*chief executive officer* – CEO) do BES e do GES (Basto, 2016).

Em 1991 foi iniciada a reprivatização do BESCL, e o GES, em parceria com a CNCA recuperou o controlo do banco (GBES, 2003). Em 1999, o BESCL voltou a designar-se BES.

Entretanto em 1992, o BES passou a operar no mercado espanhol após a aquisição do *Banco Industrial del Mediterráneo*, posteriormente transformado em Banco Espírito Santo

(Espanha). Foi também em 1992 criada a Espírito Santo Ativos Financeiros (ESAF), *holding* das sociedades gestoras de fundos de investimento do GES (GBES, 2003).

Após a reprivatização, e durante a década de 90, foram postos em execução diversos projetos de reorganização administrativa, modernização tecnológica e informática (GBES, 2003). A consolidação do posicionamento do GES no mercado nacional traduziu-se na duplicação da quota de mercado.

O novo milénio marca a consolidação da estratégia em Portugal e o reforço da expansão internacional. O BES reforça a sua posição em Espanha com a aquisição da *Benito y Monjardin* e da GES Capital, enquanto que nos Estados Unidos adquire o *Espírito Santo Bank* e estabelece no Brasil uma importante parceria com o Grupo Bradesco, consubstanciada na participação conjunta no BES Investimento do Brasil e na corretora BES Securities do Brasil (GBES, 2013). Em 2001 é constituído formalmente o BES Angola, um banco de direito angolano. Um ano depois, o BES inicia a sua atividade nos Açores.

O GES esteve presente em 25 países e 4 continentes, através de sucursais, escritórios de representação, fazendo do Grupo o mais internacional dos grupos financeiros portugueses. A internacionalização do BES foi impulsionada pelo seu CEO, Ricardo Salgado, que apostou no triângulo estratégico África, Brasil e Espanha (ver Figura 2).

Figura 2: Presença Internacional do GES



Fonte: BES (2013, p.21)

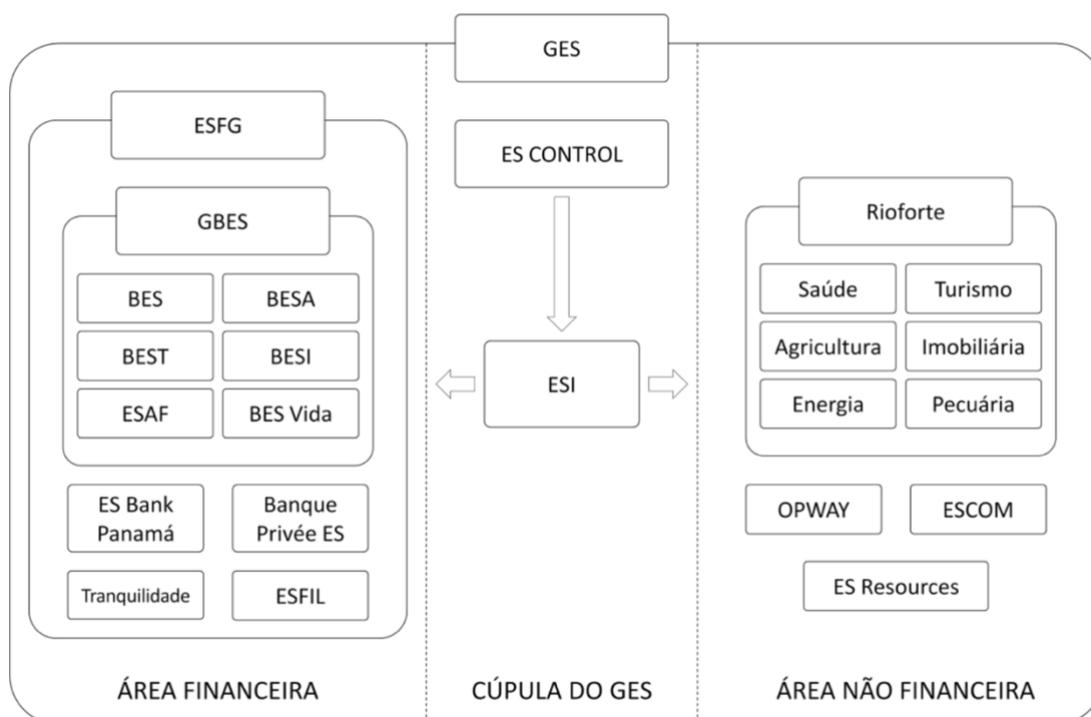
O complexo universo GES compreendia a uma teia alargada de cerca de 300 empresas, com atividades em quase 50 países, podendo de forma simplificada a sua estrutura resumir-se em três principais blocos (Saraiva, 2015) (ver Figura 2):

i) cúpula do grupo, através de empresas que eram essencialmente *holdings* não operacionais, controladas pelos cinco ramos da Família Espírito Santo, nomeadamente a *ES Control* e a *Espírito Santo International (ESI)*;

ii) ramo não financeiro, enquadrado até final de 2013 essencialmente numa outra *holding*, a *Rioforte*, através da qual eram desenvolvidas atividades em domínios tão diversos como saúde, turismo, promoção e gestão imobiliária, construção, agricultura e pecuária, indústria, exploração mineira e energia; mas onde se inclui-a ainda a *Espírito Santo Resources* e as suas participadas;

iii) ramo financeiro, articulado também através de uma *holding* (*Espírito Santo Financial Group – ESFG*), onde se enquadravam as atividades bancárias, seguradora e financeira, englobando-se aqui o GBES e dentro deste o BES, sendo este último o coração de todo o GES, representando parte predominante da ESFG, que por sua vez corresponde em termos de indicadores também à parte mais substancial do GES (Saraiva, 2015).

Figura 3: Estrutura Simplificada do GES



Fonte: (Saraiva, 2015, p.11)

Em 2012, o banco liderado por Ricardo Salgado, foi o único dos três maiores bancos privados portugueses a aumentar o seu capital recorrendo apenas aos acionistas e ao mercado de capitais (Saraiva, 2015). Em janeiro de 2013 o BES foi o único banco português a gerir a operação que marca o regresso de Portugal aos mercados desde que o país foi alvo de intervenção da *troika* (Saraiva, 2015).

No balanço referente ao ano de 2013 o GBES divulgou um balanço com um prejuízo acima de 517 milhares de euros. Em maio de 2014, através de um prospeto de aumento de capital, o banco revelou através de uma auditoria externa às contas de 2013 que o GES tinha irregularidades nas suas contas e concluiu que a sociedade apresentava uma situação financeira grave (Saraiva, 2015).

Em julho de 2014, Ricardo Salgado foi afastado da liderança e substituído pelo economista Vítor Bento por acordo entre os principais acionistas do banco e o Banco de Portugal. No dia 30 de julho, já depois da entrada de Vítor Bento, nas contas consolidadas semestrais do GBES referentes ao primeiro semestre de 2014, foi anunciada a existência no balanço de 4.253,5 milhões de euros de "imparidades e de contingências" e um prejuízo de 3.577 milhões de euros (Saraiva, 2015).

A situação descrita tornou imperativa e inadiável a intervenção do Banco de Portugal, dando-se a resolução do BES e a criação do Novo Banco, a 4 de agosto de 2014.

4.2. O Colapso do GES

A privatização da Tranquilidade e do BES (duas das empresas do GES), em 1990 e 1991, respetivamente, durante o mandato de Cavaco Silva como Primeiro Ministro e Mário Soares como Presidente da República, iniciou um processo de acumulação de riqueza, e de favorecimento da família Espírito Santo, a quem o BES foi vendido por 750 milhões de euros, tendo base um financiamento da CGD e apoiado pela entrada do *Crédit Agricole*, com intervenção assumida do então Presidente da República Mário Soares (Tiago, Sá & Dias, 2015). Essa entrega do BES a um grupo privado resultou na acumulação de riqueza, na concentração do poder económico e na distribuição de mais de 4 mil milhões euros de dividendos entre 1991 e 2010 cujo usufruto foi exclusivamente privado, isto é, da família Espírito Santo (Tiago et al., 2015).

O GES era gerido de forma centralizada por Ricardo Salgado, que desempenhava em regime de acumulação de funções três papéis relevantes no BES e GBES, a saber: CEO, responsável financeiro e responsável pela contabilidade (Saraiva, 2015). Esta situação, de acordo com o auditor da área financeira do Grupo, a *PricewaterhouseCoopers* (PwC), era considerada um entrave à obtenção de prova de auditoria adequada e suficiente (Tiago et al., 2015). Em 2001 a PwC descreve no relatório de auditoria às contas do BES e GBES que os principais problemas do BES residiam no facto da parte não financeira do GES estar a endividar-se junto do BES e de o seu balanço apresentar já nessa época capitais próprios negativos (Tiago et al., 2015).

A PwC auditou a parte não financeira do GES, em particular o BES e o GBES de 1992 a 2001, sendo que no decurso deste período a PwC começou também a auditar algumas das empresas da área não financeira do GES, embora essa relação tivesse cessado em 2007/2008 (Saraiva, 2015). A 5 de junho de 2002, a PwC emitiu um documento dirigido ao Conselho de Administração do BES, onde relatava matérias consideradas significativas para a realização do seu trabalho de auditoria, incluindo comentários sobre áreas de julgamento da gestão e estimativas contabilísticas, com ênfase para a concessão pelo BES de crédito a empresas da área não financeira do GES; crédito concedido a entidades não residentes; outras matérias contabilísticas; dificuldades encontradas durante a auditoria e controlo interno (áreas para melhoria), bem como a existência de riscos inerentes ao poder concentrado na pessoa de Ricardo Salgado (Saraiva, 2015). A PwC cessou as suas funções em 2002, passando, já nesse ano, a ser o auditor externo a KPMG, que acabou por ser a auditora do BES e GBES (ao nível das contas consolidadas) entre 2002 e 2014. Segundo a PwC, esta alertou o novo auditor para um conjunto de situações importantes para o processo de aceitação dessa responsabilidade, que aparentemente foram ignoradas pela KPMG (Saraiva, 2015).

O Banco de Portugal avaliou as deficiências de gestão do BES e considerou que a auditoria interna e área de *compliance* tinham práticas de gestão pouco transparentes, sendo que 38% das más práticas já vinham de trás com risco considerado elevado e algumas já tinham sido identificadas em 2004, mostrando a fragilidade do BES (Tiago et al., 2015). Essas fragilidades eram conhecidas desde cedo pelo Banco de Portugal que alertava o BES para alterar estas práticas, implementando medidas corretivas. Estas medidas deveriam ser

implementadas para baixar o risco operacional que em algumas sucursais (BES Angola (BESA) e BES França) era particularmente grave (Tiago et al., 2015).

Da exposição feita nos parágrafos anteriores percebe-se que o colapso do GES em 2014 apresenta os seus primeiros indícios já em 2001.

Em 2011, Portugal foi objeto de um resgate financeiro por parte do Fundo Monetário Internacional, após uma grave crise financeira que assolou o país. O governo liderado pelo Primeiro Ministro José Sócrates anunciou que havia solicitado o pedido de resgate financeiro à Comissão Europeia e ao Fundo Monetário Internacional. A crise financeira vivida entre 2007/2008 e 2012/2013 afetou todos os setores económicos, e os bancos não foram exceção.

Em 2012 o BES fez um aumento de capital, sendo o único entre os grandes bancos a não aceder à recapitalização com dinheiro da *troika* (Carvalho, 2017). Deste ponto de vista, poderíamos entender que o banco ultrapassou uma grave crise mais facilmente que os restantes bancos, mas a auditoria da KPMG detetou “irregularidades” nas contas relativas a 2013 e chegou à conclusão que o banco apresentava uma “situação financeira grave”, com a ocultação de passivos e a sobrevalorização de ativos (Silva, 2020).

Segundo Suspiro (2015a), noutros países sujeitos a resgate financeiro, a *troika* insistiu para que fosse feita uma avaliação externa independente aos balanços dos bancos, abordagem que não foi seguida em Portugal, argumentando o Banco de Portugal que não seria necessário. Nicolas Veron, reputado economista francês, considerou que o resgate da *troika* foi uma oportunidade perdida para obter uma avaliação externa independente dos balanços dos bancos e que poderia ter revelado que o BES estava tecnicamente falido desde 2008 (Suspiro, 2015a).

Machado da Cruz, contabilista da ESI, nas suas declarações no âmbito do escândalo financeiro do GES, comprometeu Ricardo Salgado na ocultação de dívida do GES desde 2008, alegando que todas as operações de ocultação de dívida ao nível da ESI, e que envolviam diretamente o GBES e o BES, foram feitas por ordem e lealdade a Ricardo Salgado (Suspiro, 2015a). Machado da Cruz, revelou que fazia a consolidação das contas da ESI todos os anos, mas que não podia divulgar essas contas consolidadas por ordem de Ricardo Salgado (Suspiro, 2015a).

A ausência de divulgação das contas consolidadas das *holdings* do GES, foi muitas vezes apontada como um dos fatores que permitiu a ocultação da real situação do GES, adiando a descoberta da manipulação das contas e da fraude financeira associada (Suspiro, 2015a).

Em 2013 chega ainda ao fim a relação familiar entre Pedro Queiroz Pereira (CEO do Grupo Semapa) e o GES, com a troca dos 40% das ações que o GES detinha no Grupo Semapa pela participação de 7.67% que a Semapa tinha no GES (Guerreiro, 2018).

Pedro Queiroz Pereira entregou ao Banco de Portugal documentos incriminatórios sobre o GES (Carvalho, 2017), onde referia que: i) as contas da *ES Control* relativas a 2011 não se encontravam publicadas; ii) o administrador da *ES Control*, não foi convocado para nenhuma reunião do Conselho de Administração nos últimos cinco anos, sendo-lhes sonegada informação; iii) a CIMIGEST (*holding* do Grupo Semapa) procedeu à avaliação da ESI tendo concluído que apresentava capitais próprios negativos na ordem dos 675 milhões de euros entre outras irregularidades (Saraiva, 2015). Neste mesmo ano de 2011 o BES usa o seu maior fundo, o Espírito Santo Liquidez para financiar o banco e as empresas do grupo, dando assim o primeiro sinal ao público de que algo não corria bem (Carvalho, 2017).

No fim de março de 2013, o crédito em risco representava 11,1% da carteira total do BES e o banco reconheceu que a sua exposição era “superior à média do setor”, e que esta situação resultava de uma carteira de crédito a empresas representar 73,4% do total de financiamento concedido, quando a média entre os bancos portugueses era de 53,3%, numa área de negócio afetada pela crise económica e em que o registo de incumprimentos pelos devedores é “superior” ao que se verifica no crédito a particulares (Silva, 2020).

Entre 2011 e 2013, o banco registou provisões para perdas relacionadas com o crédito malparado num valor superior a 2.420 milhões de euros. Mas os problemas não terminavam aqui, o prospeto da operação que permitiu ao BES ir ao mercado recolher mil milhões de euros para reforçar a solvabilidade, acrescentou haver uma “significativa concentração” de crédito em “determinados grupos de clientes” (Silva, 2020).

Grande parte dos graves problemas financeiros do Grupo concentram-se ao nível da ESI e da sua ligação com as restantes empresas do GES (Suspiro, 2015b; Silva, 2020).

Gonçalo Cadete, antigo administrador financeiro da Rioforte, *holding* da parte não financeira do GES, adiantou que a partir de 2012, a acionista, a ESI, pediu financiamento à

Rioforte que teria como finalidade financiar a participação desta *holding* da família Espírito Santo nos aumentos de capital do BES e da ESFG (Suspiro, 2015b).

Já antes disso, a *holding* ESI, com o objetivo de se financiar, emitiu dívida de curto prazo, em forma de papel comercial, que foi subscrita por subsidiárias do BES, entre as quais dois fundos de investimento geridos pela ESAF, e colocada junto de clientes do BES. Aqueles fundos, ES Liquidez e ES Rendimento, chegaram a ter 80,95% e 55,8%, respectivamente, do valor total das suas carteiras aplicadas em papel comercial emitido por empresas do GES, num total de 1.808 milhões de euros, sendo que a legislação que entrou em vigor a 1 de novembro de 2013 que iria impedir os fundos de deterem mais de 20% da carteira aplicada em ativos emitidos ou garantidos por empresas relacionadas com a sociedade gestora entrou em vigor já numa fase tardia (Silva, 2020).

No final de 2013, o valor daqueles instrumentos estava ainda por reembolsar e superava três mil milhões de euros e mais de metade referia-se a investidores não institucionais, grupo que engloba os clientes que aplicaram dinheiro através da rede comercial do BES. Na sequência desta situação, a ESFG (*holding* da parte financeira do Grupo) emitiu uma garantia e constituiu uma provisão no valor de 700 milhões de euros destinada a assegurar que a ESI conseguiria cumprir com o reembolso do papel comercial com que se comprometeu perante os investidores, entre os quais os clientes a retalho do BES, cujo montante de títulos detidos, em meados de maio de 2014, tinha o valor de 395 milhões de euros (Silva, 2020).

Tal como refere Silva (2020), os problemas da ESI eram muito graves. O seu endividamento totalizava 7.300 milhões de euros no final de 2013, e o risco de incumprimento, sobretudo no reembolso da dívida de curto prazo, era muito elevado. A auditoria da KPMG detetou “irregularidades” nas contas da ESI relativas a 2013, chegando à conclusão que a empresa apresentava uma situação financeira grave, com a ocultação de passivos e a sobrevalorização de ativos.

Sendo a ESI uma das *holdings* mais importantes do GES, os seus graves problemas financeiros iriam naturalmente afetar em cascata todas as empresas do GES, nomeadamente o BES e o GBES. No prospeto do aumento de capital concretizado em junho de 2014, o BES reconheceu que a situação da ESI poderia afetar a reputação do banco, considerando que alguns dos anteriores membros do conselho de administração da ESI são administradores da

ESFG e do BES e que a ESI detém participação qualificada, ainda que de forma indireta, no capital do BES (Silva, 2020).

A situação descrita tornou imperativa e inadiável a intervenção do Banco de Portugal, que enviou uma comunicação à ESFG, alegando uma exposição financeira excessiva da área financeira do GES ao ramo não financeiro (Carvalho, 2017). Em dezembro de 2013, o Banco de Portugal ordenou que o BES tomasse medidas que isolassem o banco e os seus clientes (a quem o BES tinha vendido papel comercial da ESI) dos riscos emergentes da parte não-financeira (a ESI), delimitação designada de *ring-fencing*. Essas medidas incluíam: 1) a obrigatoriedade de eliminar os créditos concedidos pelo BES à ESI sobre os quais havia dúvidas quanto ao seu integral cumprimento; 2) a criação de uma conta dedicada (conta *escrow*) a ser alimentada pelas verbas pagas pela ESI de modo a salvaguardar os direitos dos clientes do BES que tinham investido em títulos de dívida da ESI (Mortágua, 2014).

A autoridade de supervisão exerceu também pressão para que o banco procedesse à eleição de uma nova administração no BES, integrada por gestores independentes, sem ligações aos cinco ramos familiares que se confrontam pelo poder no braço financeiro do Grupo, ao mesmo tempo que pediu a saída de todos os elementos que representassem os acionistas tradicionais (Silva, 2020).

Adicionalmente, e face ao sucedido, já em 2014, o Banco de Portugal determinou a realização de uma auditoria forense, a ser conduzida pela Deloitte. A primeira análise diz respeito ao cumprimento das determinações específicas do Banco de Portugal por parte do BES e da ESFG, e as conclusões apontam para a existência de indícios de violações do processo de *ring-fencing*, com significativo impacto na situação financeira e patrimonial do BES, sendo que, segundo a Deloitte, estas violações terão origem numa intenção deliberada de alguns dos membros do conselho de administração do BES (Saraiva, 2015). A segunda fase da auditoria forense refere-se às relações mantidas entre o BES e a sua filial angolana, o BESA. A Deloitte identificou deficiências no sistema de controlo interno do BES; inadequação do sistema de controlo interno da ESFG; ausência de medidas preventivas do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo por parte do BESA; e incumprimento do dever de comunicação ao Banco de Portugal, pelo órgão de administração do BES e pelos seus membros, das situações relativas ao BESA com possível impacto no equilíbrio financeiro do BES (Saraiva, 2015).

As sucessivas auditorias externas foram incapazes de identificar atempadamente ou de alertar cabalmente para problemas ocultados pela distorção de elementos patrimoniais, conduzindo a informação apresentada que diverge da realidade concreta existente (Saraiva, 2015). Deste vasto conjunto de intervenções efetuadas por entidades auditoras externas sobressai a incapacidade de identificar atempadamente atos de gestão ruínosa ou irregularidades graves (Saraiva, 2015).

É assim que no dia 30 de julho de 2014, o BES anuncia prejuízos que ultrapassaram largamente os valores previsíveis à luz da informação até então disponibilizada pelo banco e pelo seu auditor externo (Banco de Portugal, 2016). Segundo o Banco de Portugal (2016), os resultados divulgados em 30 de julho de 2014 refletem a prática de atos de gestão gravemente prejudiciais aos interesses do BES e a violação de determinações do Banco de Portugal que proibiam o aumento da exposição do banco a outras entidades do GES.

O antigo presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, João Costa Pinto, coordenador do relatório secreto sobre a atuação do Banco de Portugal no processo de resolução do BES, considerou que deveria ter havido uma intervenção mais enérgica e mais cedo no grupo por parte do supervisor, e que Carlos Costa (antigo governador do Banco de Portugal) rejeitou que pudesse ter afastado Ricardo Salgado mais cedo do BES, uma vez que a reputação de Ricardo Salgado no mercado era muito elevada (Tavares, 2021).

A par das ações do Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) também iniciou ações de supervisão, e de troca de informação com o Banco de Portugal (Saraiva, 2015).

Apesar do Banco de Portugal e da CMVM estarem a acompanhar os desenvolvimentos dos incumprimentos do grupo, não eram os únicos, a Senhora Ministra de Estado e das Finanças, o Primeiro Ministro e o Presidente da República também tinham conhecimento dos problemas do grupo mesmo antes da sua queda.

No escândalo do GES existe um traço comum identificado, de constante resistência, inércia e demora por parte do GES e do GBES na implementação das recomendações ou imposições determinadas por estas entidades de supervisão, mas também uma demora dessas autoridades de supervisão e até dos auditores financeiros, nomeadamente da KPMG, em atuar (Saraiva, 2015).

A medida de resolução do BES que ocorreu em agosto de 2014, revelou-se uma solução menos má, contudo, a divisão do BES entre “banco bom e banco mau” revelou-se ao longo dos anos uma solução pouco brilhante pois os responsáveis da parte não financeira do GES não foram chamados a pagar e isso fez com que o Estado português tivesse de gastar 4.2 mil milhões de euros (Tiago et al., 2015). Ainda assim, Mário Centeno, defende a solução como sendo a alternativa “menos tenebrosa”, pois serviu segundo, o mesmo, para mitigar riscos para o Estado (Aníbal, 2021). Mário Centeno, refere ainda que o Novo Banco era novo, mas herdeiro de velhos problemas e com muitos e complexos desafios pela sua frente (Aníbal, 2021).

4.3. A Divulgação de Informação de RSE pelo GBES

No âmbito da divulgação de informação de carácter ambiental, estudos prévios (como por exemplo, Bewley & Li, 2000; Hughes, Anderson & Golden, 2001) examinam até que ponto a teoria da divulgação voluntária pode explicar a divulgação de diferentes tipos de informações ambientais por parte das empresas. A teoria da divulgação voluntária argumenta que as empresas divulgam as “boas” notícias e retêm as “más” notícias, sugerindo a existência de um equilíbrio na divulgação que separa as boas notícias das más notícias, pois quanto mais os *stakeholders* souberem sobre a exposição ambiental da empresa, mais ela divulgará para se demarcar dos piores indicadores ambientais (Bewley & Li, 2000). Os princípios da teoria da divulgação voluntária, enquadram-se na teoria da legitimidade, na medida em que a divulgação de informação por parte das entidades integra as estratégias centrais adotadas para atingir e manter um certo estado de legitimidade (Deegan, 2006) e, por outro lado, o reforço da divulgação de informação, nomeadamente de RSE, por parte das empresas ocorre frequentemente quando estas enfrentam ameaças à sua legitimidade (Omran & Ramdhony, 2015; Islam, 2017). À ainda um enquadramento nos conceitos de hipocrisia organizada e das fachadas organizacionais, onde as empresas, por meio de um discurso ou fachada (muitas vezes implementados através da informação divulgada pelas empresas) tentam dirimir os conflitos de interesse que têm com os *stakeholders*, e criar legitimidade organizacional aos olhos das partes interessadas (Abrahamson & Baumard, 2008).

Na forma mais simples de medição do grau de divulgação ambiental e de RSE, a generalidade dos estudos toma como base um determinado referencial teórico de divulgação (como por exemplo as normas GRI) e usa uma variável dicotómica (*dummy*) que assume valor 1 quando a empresa divulga um item que consta desse referencial teórico e zero quando a empresa não divulga; porém, uma medida um pouco mais complexa é também comumente usada (Ingram & Frazier, 1980; Bewley & Li, 2000; Hughes et al. 2001). Tendo por base um determinado referencial teórico de divulgação, é criada uma variável categórica que assume valor 3 se a empresa divulgar informação quantitativa (isto é, se para além de descrever também quantificar, por exemplo o custo de uma determinação ação); valor 2 se a empresa apenas divulgar informação qualitativa/descritiva sem qualquer quantificação; valor 1 se a empresa for vaga na descrição da informação, e zero se nada divulgar (Ingram & Frazier, 1980; Wiseman, 1982; Bewley & Li, 2000; Hughes et al. 2001). A separação das medidas quantitativas da divulgação apenas qualitativa é relevante, uma vez que: 1) as empresas dispostas a divulgar a informação e a quantificar fatos concretos são, em regra, recompensadas; 2) a falsificação da divulgação quantitativa pela empresa será prejudicial à reputação da entidade; 3) as divulgações quantitativas serão difíceis de imitar pelos concorrentes e, portanto, servem como um ponto positivo para a entidade (Clarkson, Li, Richardson, & Vasvari, 2008).

As duas medidas do grau de divulgação serão usadas neste estudo e resultarão na criação de índices de divulgação de RSE para o GBES entre os anos de 2003 e 2013, tendo por base o referencial teórico de divulgação das normas GRI (*GRI standards*).

A versão primitiva das diretrizes GRI (denominada G1) foi lançada no ano 2000, tornando-se na primeira estrutura global para relatórios de sustentabilidade. A G1 foi alvo de diversos aperfeiçoamentos nos anos seguintes, surgindo a G2 em 2002, a G3 em 2006, e a G4 em 2013 (KPMG, 2013). Desde 2016, estão em vigor as denominadas “*GRI standards*”, versão que em as normas se agrupam por áreas: GRI Geral, GRI Económico, GRI Ambiental, e GRI Social⁵.

A construção dos índices tem como base as normas GRI atualmente em vigor, pois entende-se que essas normas incluem a informação veiculada pelas anteriores diretrizes, e a

⁵ <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>

sintetizam em termos de indicadores de divulgação que são de interesse para este estudo (GRI Geral, GRI Económico, GRI Ambiental, e GRI Social).

De seguida apresenta-se a fundamentação, construção e análise dos índices no âmbito do GRI Geral, GRI Económico, GRI Social e GRI Ambiental. Por outro lado, a análise, será complementada, detalhando com a informação mais relevante que o GBES divulgou em cada uma das áreas nos seus Relatórios e Contas consolidados de 2003 a 2013.

4.3.1. Divulgação GRI Geral

Os indicadores de divulgação do GRI Geral têm como base duas *GRI standards*: 1) a GRI 102 (conteúdos de carácter geral) e que está dividida em seis secções: i) perfil da organização; ii) estratégia de sustentabilidade; iii) ética e integridade organizacional; iv) governação da entidade; v) comprometimento com os *stakeholders* e, vi) práticas de relato de sustentabilidade; e a GRI 103, que se debruça sobre indicadores como as formas de gestão, incluindo políticas, objetivos, responsabilidades, recursos, entre outros aspetos. No total, são 129 os itens de divulgação no âmbito do GRI Geral, construindo-se nessa base dois índices de divulgação, que matematicamente se expressam da seguinte forma:

a) Índice de Divulgação Geral de RSE (IDGRSE):

$$\text{IDGRSE} = \frac{\sum n.^{\circ} \text{Itens Divulgados pelo GBES}}{\sum n.^{\circ} \text{Itens Previstos Divulgar pelo GRI Geral}}$$

Em que o numerador expressa o somatório dos itens de divulgação que assumem valor 1 sempre que a informação que consta da lista do GRI Geral é divulgada pelo GBES.

b) Índice de Divulgação Geral Quantitativa de RSE (IDGQtRSE):

$$\text{IDGQtRSE} =$$

Σ Quantificação dos Itens Divulgados pelo GBES, tendo por base o GRI Geral

O índice expressa o somatório dos itens de divulgação GRI Geral que assumem valor 3 quando o GBES divulga informação quantitativa, valor 2 se a apenas divulga informação qualitativa/descritiva sem qualquer quantificação, e valor 1 se a descrição da informação é vaga.

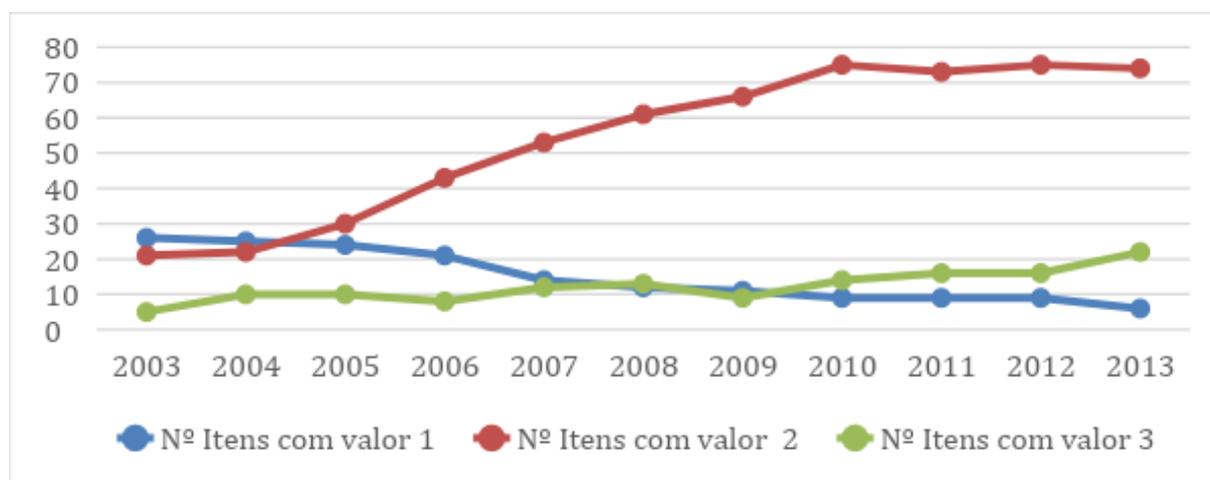
A Tabela 1 apresenta a evolução da divulgação do GRI Geral, tendo em conta os dois índices apresentados anteriormente, revelando uma evolução ascendente em termos da divulgação da informação do GRI Geral (IDGRSE), e da quantificação dessa informação (IDGQtRSE), entre 2003 e 2013 por parte do GBES, com o aumento a acentuar-se com maior significância a partir de 2010.

Tabela 1: Evolução da divulgação geral de RSE: IDGRSE e IDGQtRSE

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de itens divulgados pelo GBES	52	56	64	72	79	86	86	98	98	100	102
IDGRSE	40,3%	43,4%	49,6%	55,8%	61,2%	66,7%	66,7%	76%	76%	77,5%	79,1%
IDGQtRSE	83	99	114	131	156	173	170	201	203	207	220

O Gráfico 1, revela a evolução ao nível do número de itens do GRI Geral divididos em termos da quantificação da informação divulgada, verificando-se a partir de 2009 uma inversão nos itens com divulgação de informação vaga (linha a cor azul) e da informação quantificada (linha a cor verde), e um aumento significativo da divulgação da informação detalhada, mas descritiva (linha a cor castanho), logo em 2005.

Gráfico 1: Evolução da divulgação dos itens do GRI Geral em termos de quantificação



Em termos do GRI Geral nos anos iniciais, apesar, da parca informação de RSE divulgada pelo GBES, salienta-se, em 2003, a divulgação da criação, nesse ano, da função *Compliance Officer*, responsável por garantir o cumprimento do código de conduta, das exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares e éticas aplicáveis ao BES (GBES, 2003).

Realça-se também a divulgação no relatório e contas de 2004 da posição assumida pelo GBES revelando de forma categórica que “a Responsabilidade Social não é uma moda ou tendência passageira, mas antes o consolidar de um eixo relevante do posicionamento estratégico ao longo de anos a atuar no mercado financeiro nacional e internacional” (GBES, 2004). O relatório desse ano refere ainda que “[O] BES, consciente da importância do seu papel como um ator do desenvolvimento nacional, foi pioneiro na apresentação, em 2004, do primeiro Relatório Anual de Responsabilidade Social (...)”; “que foi criado o Projeto “Realizar Mais” com o objetivo de contribuir para a criação de uma sociedade alicerçada no desenvolvimento sustentável (...)” e que se materializa num “conceito *umbrella* que pretende divulgar, de forma clara, junto de todas as partes interessadas, as ações desenvolvidas nesse âmbito e o compromisso do Grupo com as questões da cidadania empresarial” (GBES, 2004, p.34). “Realizar Mais é, assim, mais do que uma forma de comunicar a Responsabilidade Social Empresarial (RSE), um compromisso em forma de mensagem e, conseqüentemente, uma forma de mobilização e de envolvimento, por um lado, da própria organização, e por outro dos *stakeholders* do Grupo BES para a necessidade de formas de gestão e de um modelo de

ética empresarial crescentemente orientados para as questões do desenvolvimento sustentável” (GBES, 2004, p.34).

No ano de 2006 há uma clara preocupação do GBES em divulgar detalhadamente a melhoria sistemática das metodologias, processos e sistemas de suporte inerentes à gestão do risco financeiro e de crédito, e do risco operacional do Grupo (GBES, 2006).

Em 2010 o GBES dá grande destaque ao facto de ter sido, nesse ano, membro fundador da *Equator Principles Association* (cujos princípios são concebidos para servir como uma base e estrutura comuns para que as instituições financeiras possam identificar, avaliar e gerir os riscos socioambientais no financiamento de projetos), passando a ter o estatuto de *Equator Principles Financial Institution*, e reafirmando “o compromisso de cumprir escrupulosamente a aplicação dos princípios em todos os projetos que financia” (GBES, 2010, p. 50). Refere que a marca BES, “com um valor estimado em 951 milhões de euros (...), reflete essencialmente uma *performance* muito positiva do Banco nas suas dimensões financeira e comercial ao longo dos últimos anos, fruto de uma gestão orientada para a criação de valor para os clientes, acionistas e colaboradores, assim como a consistência do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos dez anos tanto no domínio da comunicação institucional como da comunicação produto (GBES, 2010, p.15). Ainda em 2010, o GBES realça a atribuição ao BES do Prémio Cidadania das Empresas e Organizações 2010, vendo assim reconhecido “o trabalho desenvolvido ao nível da Sustentabilidade, sendo a instituição bancária nacional que melhor desempenho teve na articulação entre as vertentes sociais, ambientais e económicas (...) (GBES, 2010, p.14).

Em 2011 o GBES salienta que o BES “atingiu a 1ª posição no “Top 10 Brands Portugal 2011” da *Interbrand*, sendo a marca mais valiosa em Portugal entre as empresas que compõem o índice PSI20” e a atribuição pela segunda vez consecutiva ao BES do Prémio Desenvolvimento Sustentável 2010/2011, e que o “BES foi eleito como líder no sector financeiro a nível nacional e classificado em 2º lugar num *ranking* que premeia as empresas mais transparentes a nível nacional e ibérico (...) (GBES, 2011, p.18). Já em 2012, o GBES destaca o facto de do BES ser o “[Ú]nico Banco Português a Integrar o grupo das 100 empresas mais sustentáveis do mundo – Global 100” e que, com essa nomeação, “o BES vê reconhecida a sua estratégia de gestão sustentável” (GBES, 2012, p. 18), sendo que essa referência volta a ser feita em 2013 (GBES, 2013).

Em 2013, para além da referência à integração do BES no grupo das 100 empresas mais sustentáveis do mundo – Global 100, o GBES destaca que o “BES foi avaliado em 2013 pela Oekom, uma agência de rating de sustentabilidade, sendo classificado como *Empresa Prime* no setor financeiro” e que “[N]o ano em que o BES integrou o *Dow Jones Sustainability World Index*, composto apenas por 23 bancos, recebeu igualmente a categoria bronze no *Sustainability Yearbook 2014* pela sua excelente performance em sustentabilidade, fazendo parte dos 6 melhores Bancos do *Dow Jones Sustainability Index* (GBES, 2013, p. 16). Realça ainda que, “[D]e acordo com os resultados do *European Customer Satisfaction Index - Portugal*, o BES é, entre os grandes bancos, o que tem clientes mais satisfeitos” (GBES, 2013, p. 16).

De 2010 a 2013 o GBES realça que o BES foi o primeiro banco português a integrar o índice de sustentabilidade *Dow Jones Sustainability Índices* e quantifica o investimento nas cinco dimensões estratégicas de envolvimento e investimento na sociedade, nomeadamente, a Ciência e Inovação, Literacia Financeira e Educação, Biodiversidade e Alterações Climáticas, Cultura e Apoio Social: 5,4 milhões de euros em 2010; 3,6 milhões de euros em 2011; 4,4 milhões de euros em 2012, e 4,2 milhões de euros em 2013 (GBES, 2010, 2011, 2012, 2013).

Em termos gerais, a preocupação revelada pelo GBES, desde 2003/2004, em demonstrar claramente aos *stakeholders* o seu empenho no cumprimento do código de conduta, das exigências legais e éticas, bem como o seu compromisso claro com as questões da cidadania empresarial e do desenvolvimento sustentável, a sua boa performance financeira, e o reforço significativo da divulgação de informação de RSE em termos do GRI Geral a partir de 2007/2008, parece ser um indício de uma estratégia da entidade para manter um certo estado de legitimidade (Deegan, 2006; Omran & Ramdhony, 2015; Islam, 2017). Do mesmo modo, tal como referem Abrahamson e Baumard (2008), o aumento da divulgação de RSE, pode indiciar a criação de um discurso ou fachada (através da informação divulgada) por parte do GBES para tentar dirimir os conflitos de interesse com os *stakeholders*. Tal como vimos na secção anterior, pelo ano de 2001 o relatório de auditoria emitido pela PWC já alertava para várias situações graves; em 2005 o Ministério Público inicia a Operação Furacão (ação que investiga indícios de prática de fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais), realizando buscas a várias entidades bancárias (incluindo o BES); em 2008 há notícias de que o BES estaria tecnicamente falido (Suspiro, 2015a); entre 2010 e 2013 a exposição do

BES/GBES à dívida do GES (nomeadamente da ESI) tornou-se incomportável, sendo também esse o período em que a venda de papel comercial aos clientes a retalho do BES se intensificou (Rosa, 2015; Carvalho, 2017; Silva, 2020).

A quantificação do investimento em Ciência e Inovação, Literacia Financeira e Educação, Biodiversidade e Alterações Climáticas, Cultura e Apoio Social entre 2010 e 2013, o anúncio da marca BES como a mais valiosa em Portugal entre as empresas que compõem o índice PSI20, a sua excelente performance em sustentabilidade e os clientes mais satisfeitos entre os grandes bancos em 2013, sugere a criação de uma estratégia para administrar e orquestrar as conversas, decisões e ações de forma a mudar/manter a perceção dos *stakeholders* e assim achar uma solução legítima, pacificando as procuras conflitantes através da criação de uma fachada organizacional (Cho et al., 2015). Isso fica espelhado na forma como em 2010 o GBES refere que o sucesso alcançado é fruto da “(...) consistência do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos dez anos tanto no domínio da comunicação institucional como da comunicação do produto” (GBES, 2010, p.15).

De seguida, far-se-á uma análise da divulgação de informação do GBES, pelas dimensões económica, ambiental e social de RSE.

4.3.2. Divulgação GRI Económico

Em relação aos indicadores de divulgação do GRI Económico, estes têm por base sete GRI standards: i) GRI 201 relativa ao desempenho económico da organização; ii) GRI 202 que se debruça sobre a presença da entidade no mercado; iii) GRI 203, relativa aos impactos económicos indiretos das ações na comunidade; iv) GRI 204 relativa a gastos com fornecedores; v) GRI 205 relacionada com o combate à corrupção; vi) GRI 206, que se debruça sobre litigância por questões de concorrência, e vii) GRI 207 relativa à parte tributária/fiscal.

No total, são 80 os itens de divulgação no âmbito do GRI Económico, construindo-se nessa base dois índices de divulgação do GBES, que matematicamente se expressam da seguinte forma:

a) Índice de Divulgação Económica de RSE (IDERSE):

$$\text{IDERSE} = \frac{\Sigma \text{ n.º Itens Divulgados pelo GBES}}{\Sigma \text{ n.º Itens Previstos Divulgar pelo GRI Económico}}$$

Em que o numerador expressa o somatório dos itens de divulgação que assumem valor 1 sempre que a informação que consta da lista do GRI Económico é divulgada pelo GBES.

b) Índice de Divulgação Económica Quantitativa de RSE (IDEQtrSE):

$$\text{IDEQtrSE} =$$

Σ Quantificação dos Itens Divulgados pelo GBES, tendo por base o GRI Económico

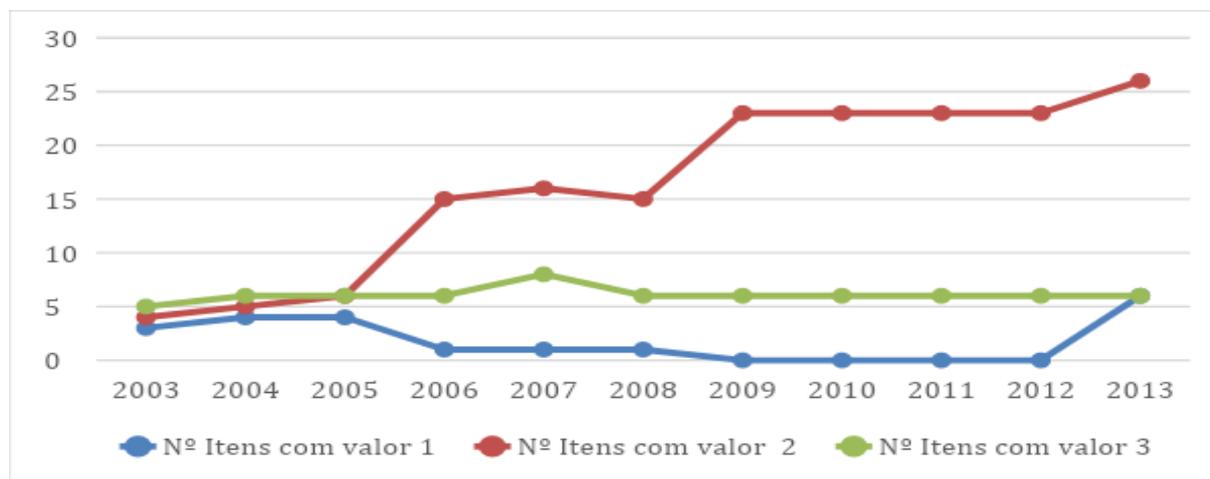
O índice expressa o somatório dos itens de divulgação GRI Económico que assumem valor 3 quando o GBES divulga informação quantitativa, valor 2 se a apenas divulga informação qualitativa/descritiva sem qualquer quantificação, e valor 1 se a descrição da informação é vaga.

Na Tabela 2 é visível a evolução da divulgação do GRI Económico do GBES entre 2003 e 2013, tendo em conta os dois índices. Os dados constantes da Tabela 2 revelam uma evolução crescente em termos da divulgação da informação do GRI Económico (IDERSE), e da quantificação dessa informação (IDEQtrSE), entre 2003 e 2013 por parte do GBES, com o aumento bastante acentuado de 2008 para 2009 e depois de 2012 para 2013.

Tabela 2: Evolução da divulgação económica de RSE: IDERSE e IDEQtrSE

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de itens divulgados pelo GBES	12	13	16	22	25	22	29	29	29	29	39
IDERSE	15%	16,3%	20%	27,5%	31,3%	27,5%	36,3%	36,3%	36,3%	36,3%	48,8%
IDEQtrSE	26	32	34	49	57	49	64	64	64	64	76

Gráfico 2: Evolução da divulgação dos itens do GRI Económico em termos de quantificação



O Gráfico 2, revela a evolução ao nível do número de itens do GRI Económico divididos em termos da quantificação da informação divulgada, verificando-se a partir de 2005 um reforço da divulgação de informação detalhada, mas descritiva (linha a cor castanho), com um aumento bastante significativo em 2009 e 2013, e uma estabilidade da divulgação de informação quantificada (linha a cor verde) e de informação vaga e meramente descritiva (linha a cor azul), a partir do ano de 2007/2008.

Nos anos de 2004, 2005 e 2006, o GBES dá ênfase no relatório e contas ao período de instabilidade e incerteza económica que o contexto português atravessava, influenciado pela forte subida dos preços do petróleo e gás natural nos mercados internacionais e por níveis historicamente baixos dos principais índices de confiança, sublinhando a criação no GBES de práticas internas e modelos de gestão que permitiram ao BES concretizar um conjunto ambicioso de objetivos e iniciativas a que se tinha proposto anteriormente, e a evoluir de uma perspetiva de cidadania empresarial para uma lógica de sustentabilidade (GBES, 2004, 2005).

Em 2005 o GBES afirma que a sustentabilidade é “um fator competitivo e transversal a todas as áreas das organizações” e que a “economia de mercado tem vindo a dar cada vez mais importância a fatores ainda intangíveis, tais como a reputação, a integridade e transparência nas decisões, o comportamento ético reconhecido pela forma como a organização analisa os seus investimentos do ponto de vista social e ambiental, da forma como dialoga com os *stakeholders* internos e externos, e da forma como a imagem, que todas

estas questões influenciam, pode de facto afetar o desempenho financeiro da empresa” (GBES, 2005, p.31). “No fundo, é o reconhecimento de que a gestão de uma instituição financeira deve estar atenta e alinhada com riscos: sociais, ambientais e reputacionais, que são, conseqüentemente, riscos económicos (...)” (GBES, 2005, p.31). E acrescenta, “[O] Grupo assume que o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade é um compromisso sério (...)” e que, “[N]a realidade a sustentabilidade já está presente em algumas das diferentes dimensões do *core business*, que são responsabilidades específicas do sector financeiro”, tais como a “comercialização de Fundos éticos; o crédito a micro-empresas (...)” (GBES, 2005, p.31).

Nos anos de 2007, 2008 e 2009 o GBES enfatiza os efeitos graves da crise do crédito *subprime* nos EUA, na economia mundial e os mercados financeiros, que se traduziu numa forte deterioração da confiança dos investidores e escassez de liquidez nos mercados monetário e de crédito (GBES, 2007), e o aprofundamento da crise financeira internacional (GBES, 2008, 2009). O GBES salienta que, nesse contexto de instabilidade, “o equilibrado modelo de gestão financeira do Grupo BES, alinhado com uma rigorosa disciplina de capital, foi decisivo para a prossecução de uma trajetória de crescimento e conseqüente criação de valor” (GBES, 2007, p.6), divulgando uma operação de aumento do capital social, concluída em maio de 2007, e que se traduziu num encaixe de 1 380 milhões de euros (GBES, 2007). Em 2008, realçou que apesar de nos mercados acionistas se ter verificado um dos piores anos de sempre, “a cotação das ações BES teve uma *performance* 9% superior face ao índice de Banca na Europa e desvalorizou 55,5% em 2008”, apresentando ainda assim “o 3º maior resultado da sua história: 402,3 milhões de euros” (GBES, 2008, p.10). No ano de 2009, o GBES sublinha o facto de ter sido “autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar o método das Notações Internas (método *IRB Foundation*) no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, colocando o Grupo numa posição de liderança ao nível da gestão de risco, sendo o primeiro banco português a obter a referida autorização” (GBES, 2009, p.46).

Em 2010, 2011 e 2012, o GBES destaca o clima de grande instabilidade nos países periféricos da Zona Euro, Grécia, Irlanda, Espanha e Portugal, o agravamento do risco de incumprimento da dívida soberana desses países, e as sucessivas reduções dos *ratings* dos respetivos países e sistemas bancários (GBES, 2010). Salienta, contudo, que “[O] Grupo BES

teve em 2010 um resultado líquido de 510,5 milhões de euros, o que comprova a capacidade do Grupo em gerar resultados positivos em condições extremamente adversas” (GBES, 2010, p.8). E reforça essa ideia afirmando que “[O] Grupo BES tem uma base de capital sólida, com um rácio *Core Tier I* de 7,9% e continua a demonstrar, ano após ano, a sustentabilidade dos seus resultados. Adicionalmente, e já no final do ano, o Grupo colocou junto dos seus clientes de retalho obrigações perpétuas no montante global de 320 milhões de euros, que permitiram o reforço do *Tier I* para 8,8%” (GBES, 2010, p.8). Em 2011 o GBES volta a destacar que está bem preparado para enfrentar o desafio da crise financeira, uma vez que “assenta numa estratégia de longo prazo, numa sólida e estável gestão, numa rigorosa disciplina financeira e numa política rigorosa de controlo dos riscos” e que “[O] BES é hoje o mais internacional dos bancos privados portugueses (...)” (GBES, 2011, p.8). Já em 2012, refere que o BES “é hoje o único banco português que não recorreu ao fundo de recapitalização do Estado, mantendo a sua autonomia estratégica, sendo o primeiro banco português a conseguir realizar uma emissão de dívida no mercado internacional (GBES, 2012, p.10).

No ano de 2013, o GBES volta a aludir à crise financeira internacional e aos graves efeitos que a recessão económica doméstica teve na insolvência das empresas e no desemprego que conduziram a uma deterioração da qualidade dos ativos dos bancos e, em especial, do crédito concedido. O GBES (2013, p.10) refere, então, que “[O] peso do crédito com risco no balanço consolidado do Grupo BES aumentou consideravelmente, passando de 9,4% em dezembro de 2012 para 10,6% em dezembro de 2013 (...) e que o GBES acabaria por determinar um prejuízo de 517,6 milhões de euros nas contas consolidadas em 2013. Contudo, reforça a ideia de que “[A] rigorosa disciplina financeira que caracteriza o Banco permitiu reforçar consistentemente os rácios de capital de forma a cumprir os mínimos exigidos pelo Banco de Portugal e pela EBA. Em dezembro de 2013, o Grupo BES tinha um rácio *Core Tier I* de 10,6%, segundo a metodologia do BdP (mínimo 10%) (...)” e que a “robustez do capital é uma prioridade absoluta para o Banco Espírito Santo, que tem vindo a implementar várias medidas com o objetivo de manter a sua autonomia estratégica” (...) e “o reforço dos rácios de solvabilidade sem recorrer a fundos públicos” (GBES, 2013, p.10). O GBES (2013, p.10) alude à sua reputação afirmando que “[A] sólida estrutura acionista que o Banco mantém desde a privatização em 1991 é um fator diferenciador e uma verdadeira vantagem competitiva que tem permitido levar a cabo uma estratégia consistente e assente em valores

de transparência, confiança e relações duradouras que nos orientam há mais de 140 anos. A notoriedade da marca Espírito Santo reflete-se na confiança que os clientes depositam no Banco. Como corolário dessa confiança, em 2013, o Banco foi líder na satisfação do cliente em Portugal, distinção do ‘*European Customer Satisfaction Index*’ - ECSI Portugal” (GBES, 2013, p.10).

Salienta-se ainda, que no ano de 2009, surge a primeira referência pelo GBES, no âmbito dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco à implementação de políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (GBES, 2009), e que a partir de 2010, para além dessa informação, surge a quantificação do total de horas de ações de formação em prevenção e deteção do branqueamento de capitais e os colaboradores envolvidos nessas ações (em 2010, 1680 horas abrangendo 849 colaboradores, dos quais 40 quadros diretivos; em 2011, 448 horas abrangendo 144 colaboradores; em 2012, 1 500 horas envolvendo 580 colaboradores; em 2013, 539 horas para quadros diretivos e 6189 horas de formação para os colaboradores das restantes funções) (GBES, 2010, 2011, 2012, 2013).

Entre 2001 e 2013 vários indícios de que a situação financeira do GBES não seria a melhor, vieram a público. Para além da PWC em 2001 no seu relatório de auditoria alertar para a excessiva exposição em termos de crédito do BES às empresas da área não financeira do GES (Saraiva, 2015), de em 2005 o Ministério Público indiciar o BES na Operação Furacão (Rosa, 2015), em 2006, notícias davam conta do negócio de venda por parte da ESI (*holding* do GES com grande influência na parte financeira do Grupo) à TAP Air Portugal de 99,81 por cento do capital da companhia de aviação PGA–Portugália, por 140 milhões de euros, e de que o valor da PGA-Portugália estaria inflacionado e que a empresa se encontrava em dificuldades financeiras (Silveira, Ramalho & Gameiro, 2016). Por outro lado, em 2008, os graves problemas financeiros do GBES já eram notícia (Suspiro, 2015a), e entre 2010 e 2013 a exposição do BES/GBES à dívida do GES (nomeadamente da ESI) tornou-se inoportável, sendo também nesses anos que a venda de papel comercial aos clientes a retalho do BES se reforçou (Carvalho, 2017; Silva, 2020). No relatório de auditoria às contas consolidadas do GBES de 2013, a KPMG incluiu pela primeira vez uma ênfase onde chama a atenção para a situação relativa à subscrição, pelos clientes do GBES de instrumentos de dívida emitidos pela ESI e para as dificuldades possíveis no reembolso dessa dívida por parte da ESI (GBES, 2013).

Por outro lado, a decisão do Banco de Portugal, de maio de 2017, condena os ex-responsáveis pelo GES, Ricardo Salgado, Amílcar Morais Pires, António Souto e o BES pela não aplicação de medidas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo nas sucursais e filiais do banco em Angola, Cabo Verde, Miami e Macau (Lusa, 2020). Após recurso desta condenação, Ricardo Salgado e Amílcar Morais Pires viram a sentença corroborada e agravada pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que fixou a 30 de setembro de 2021, uma coima de 4 milhões de euros ao ex-presidente do BES Ricardo Salgado no processo BESA/Eurofin, e de 3,5 milhões de euros ao ex-administrador Amílcar Morais Pires (Observador, 2021).

Apesar destes factos conhecidos, entre 2004 e 2006 o discurso do GBES é baseado na sustentabilidade como fator competitivo, e nos valores que tal processo implica: a integridade e transparência nas decisões, o comportamento ético e o diálogo com os *stakeholders* internos e externos. Entre 2007 e 2013, a comunicação do GBES salienta aos *stakeholders* a grave crise financeira internacional e as suas consequências e a forma como firmemente conseguiu manter uma posição financeira estável, baseada numa sólida e estável gestão, numa rigorosa disciplina financeira e numa política rigorosa de controlo dos riscos, reforçando a confiança e a sua imagem junto do mercado e dos *stakeholders*. E embora, em 2013 o GBES tenha anunciado um resultado consolidado negativo, o discurso sobre a robustez de capital e a sólida estrutura acionista do BES, bem como a reputação da marca BES são reforçados nesse ano. Por outro lado, entre 2010 e 2013, o GBES divulgou com detalhe as horas de ações de formação em prevenção e deteção do branqueamento de capitais dadas aos quadros diretivos e restantes colaboradores.

Percebe-se assim, o delinear desde cedo, por parte do GBES, de uma estratégia de comunicação com os *stakeholders*, sobre sustentabilidade, ética nos negócios, gestão sólida e estável e rigor e solidez financeira da instituição, por forma a manter e até reforçar um nível elevado de legitimidade organizacional que o GBES alcançara, sobretudo durante a década de 1990. Tal como Fernando e Lawrence (2014) referem as lacunas ou ameaças à legitimidade podem ser um risco para a organização, a menos que sejam adotadas estratégias a fim de legitimar as operações da entidade, tais como, distrair ou manipular a atenção dos *stakeholders* para longe da questão de interesse, procurar desviar a atenção para uma questão favorável, ou até mudar as expectativas externas sobre o desempenho da

organização. Verifica-se que o reforço da divulgação por parte do GBES em termos do GRI Económico coincide também com a criação de um discurso ou fachada, no sentido de responder às ameaças de legitimidade que o BES/GBES começaram a sentir sobretudo partir do ano de 2005 (Islam, 2017; Abrahamson & Baumard, 2008).

4.3.3. Divulgação GRI Ambiental

Os indicadores de divulgação do GRI Ambiental têm por base oito *GRI standards*: i) GRI 301 relativa ao tipo de materiais usados na produção; ii) GRI 302 relacionada com o consumo de energia; iii) GRI 303 relacionada com a gestão da água e efluentes; iv) GRI 304 relativa às questões do impacto das atividades da entidade na biodiversidade do local (habitat); v) GRI 305 direcionada à divulgação em matéria de emissões de gases de efeito estufa e outras emissões para atmosfera; vi) GRI 306 relativa à avaliação da geração e gestão de resíduos e impactos significativos dos mesmos; vii) GRI 307 relacionada com a avaliação da conformidade ambiental da entidade para com as leis e regulamentos ambientais e, viii) GRI 308 direcionada para a avaliação ambiental do comportamento dos fornecedores da entidade.

No total, são 182 os itens de divulgação no âmbito do GRI Ambiental, tendo-se elaborado nessa base dois índices de divulgação do GBES, que se expressam da seguinte forma:

a) Índice de Divulgação Ambiental de RSE (IDARSE):

$$\text{IDARSE} = \frac{\sum n.^{\circ} \text{ Itens Divulgados pelo GBES}}{\sum n.^{\circ} \text{ Itens Previstos Divulgar pelo GRI Ambiental}}$$

Em que o numerador expressa o somatório dos itens de divulgação que assumem valor 1 sempre que a informação que consta da lista do GRI Ambiental é divulgada pelo GBES.

b) Índice de Divulgação Ambiental Quantitativa de RSE (IDAQtRSE):

$$\text{IDAQtRSE} =$$

Σ Quantificação dos Itens Divulgados pelo GBES, tendo por base o GRI Ambiental

O índice expressa o somatório dos itens de divulgação GRI Ambiental que assumem valor 3 quando o GBES divulga informação quantitativa, valor 2 se a apenas divulga informação qualitativa/descritiva sem qualquer quantificação, e valor 1 se a descrição da informação é vaga.

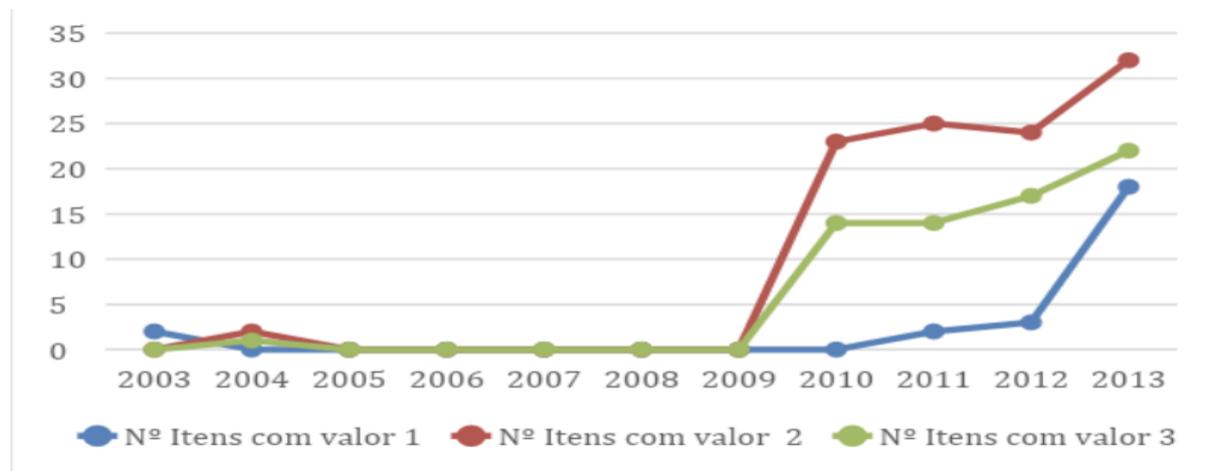
A Tabela 3 revela uma evolução significativa na divulgação de informação do GRI Ambiental (IDARSE), e da quantificação dessa informação (IDAQtRSE) por parte do GBES a partir de 2010. A divulgação de informação de carácter ambiental pelo GBES era praticamente nula até 2009, contudo, a partir de 2010, a divulgação de questões relacionadas com matérias ambientais teve um reforço muito significativo, salientando-se o crescimento acentuado no ano de 2013.

Tabela 3: Evolução da divulgação ambiental de RSE: IDARSE e IDAQtRSE

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de itens divulgados pelo GBES	2	3	0	0	0	0	0	37	41	44	69
IDARSE	1,1%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,3%	22,5%	24,2%	37,9%
IDAQtRSE	2	7	0	0	0	0	0	88	94	102	148

O Gráfico 3, assinala a evolução ao nível do número de itens do GRI Ambiental divididos em termos da quantificação da informação divulgada, verificando-se de 2009 para 2010 um reforço significativo da divulgação de informação detalhada, mas descritiva (linha a cor castanho), e uma subida também bastante acentuada da divulgação de informação quantificada (linha a cor verde), com reforço nas duas dimensões em 2013.

Gráfico 3: Evolução da divulgação dos itens do GRI Ambiental em termos de quantificação



A implementação de uma política de divulgação de matérias ambientais por parte do GBES teve claramente início no ano de 2010. As áreas onde a divulgação se tornou evidente são as seguintes: os materiais usados (renováveis e não renováveis) nas atividades da entidade; a gestão, o consumo e as fontes de energia; a gestão, tratamento e consumo de água; o impacto da atividade do GBES na biodiversidade; a quantidade de emissão de gases efeito estufa para a atmosfera, bem como a avaliação do comportamento ambiental dos fornecedores do GBES.

Entre 2003 e 2009, a divulgação de matérias ambientais por parte do GBES não foi além da referência à introdução de medidas de otimização do consumo de água e de eletricidade, da reciclagem de tinteiros e redução do consumo de papel, relatando ainda em 2005, de forma superficial, que vai implementar ideias para reduzir a pegada ecológica do grupo (GBES, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009).

Contudo, em 2010 o foco na divulgação da informação ambiental por parte do GBES é claro. Para além das questões divulgadas já em anos anteriores, em 2010, o GBES inicia o discurso da “redução da pegada ecológica”, quantificando os efeitos das suas ações, e criando nesse ano uma secção no relatório e contas, designada “A Pegada Ambiental” (GBES, 2010). Relata uma redução de 2% do consumo de eletricidade por colaborador face a 2008; uma redução do consumo de água em 10% relativamente a 2008; uma redução no consumo de papel de 6% face a 2008, e 15% face a 2009; um aumento do consumo de papel reciclado em

81,3% face a 2009, e que as emissões de CO2 foram reduzidas em 40%, ultrapassando assim o objetivo proposto para 2013, (GBES, 2010). Detalha também a informação acerca de métodos de reciclagem. É também em 2010 que o GBES demonstra a preocupação com espécies em perigo de extinção, divulgando o lançamento do primeiro cartão de crédito “biodiversidade” em Portugal, cuja “anuidade no valor de 35 euros e 0,5% sobre cada transação revertem para apoiar projetos de conservação da biodiversidade, liderados pela WWF em Portugal”, sendo que “[E]m 2010, este cartão permitiu reverter 12 500 mil euros para a WWF” (GBES, 2010, p.43).

Entre 2011 e 2013 o foco do GBES na divulgação na área ambiental persiste e acentua-se, e para além das divulgações realizadas em 2010, informações são acrescidas. Para além da questão da pegada ambiental, em 2011, o GBES passa a exigir como condição, “na contratação de fornecedores, a conclusão do seu processo de registo e certificação no Portal de Fornecedores, valorizando a notação socio-ambiental obtida para além dos critérios de avaliação técnica e comercial” (GBES, 2011, p.35). No âmbito do cartão de crédito “biodiversidade” é lançado um novo projeto em parceria com a WWF, o *Green Heart of Cork* que “incide sobre a conservação da maior mancha de montado de sobro do mundo e do maior aquífero Ibérico” e contribui “para a conservação do sobreiro, habitat do lince ibérico e da água imperial” (GBES, 2011, p.15). Na senda da divulgação ambiental, o GBES informa que “[F]ruto desta atuação consistente, o BES integrou, em 2011, o mais relevante índice de sustentabilidade para o mercado de capitais internacional, tornando-se no primeiro banco português a fazer parte do *Dow Jones Sustainability Indexes*” e passando “a integrar o grupo restrito de 15 bancos que compõem o *Dow Jones Sustainability Europe Index*” (GBES, 2011, p.20). Em 2012, o GBES divulga informação ambiental semelhante ao ano anterior, contudo, nesse ano, através do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, inseriu no Relatório e Contas um relato intitulado “a Atividade do BES e a Biodiversidade”, onde atesta que o grupo teve uma atuação positiva na área ambiental, destacando-se o cumprimento antecipado da maior parte das metas de redução da pegada ambiental propostas até 2013, bem como os esforços continuados que tem vindo a pôr em prática para se afirmar como um banco na linha da frente no que concerne à aposta na sustentabilidade e biodiversidade (GBES, 2012). Em 2013, o grau de divulgação de informação ambiental supera os anos anteriores, e para além das divulgações já anteriormente realizadas,

o GBES inclui informação mais detalhada, por exemplo, na área da biodiversidade, divulgando informação sobre espécies em vias de extinção, e na área das emissões, incluindo 22 novos itens de divulgação acerca das emissões de gases de efeito estufa, revelando uma preocupação acrescida com as questões ambientais (GBES, 2013).

Brown e Deegan (1998) e Cho e Patten (2007) afirmam que empresas com desempenho ambiental mais baixo fornecem divulgações ambientais mais amplas ou positivas nos seus relatórios e contas por forma a não criarem uma incompatibilidade face às expectativas da sociedade e a legitimar as suas ações. Com o aumento muito substancial das divulgações ambientais feitas a partir de 2010, torna-se clara a construção pelo GBES de uma “fachada/discurso ambiental” necessária para passar a imagem aos *stakeholders* de uma empresa altamente comprometida com a defesa e apoio das questões ambientais.

O que leva o GBES a dotar-se desta política de divulgação de matérias ambientais a partir do ano de 2010, não está exatamente claro. Contudo, sabe-se que a situação financeira do BES/GBES começou a agravar-se de forma mais aguda por volta de 2008, que entre 2010 e 2013 a exposição do BES/GBES à dívida do GES (nomeadamente da ESI) se tornou incomportável e que foi também nesse período que a venda de papel comercial aos clientes a retalho do BES se intensificou (Suspiro, 2015a; Carvalho, 2017; Silva, 2020). Esta situação pode sustentar a criação de uma estratégia de divulgação de informação ambiental cujo teor tem um forte impacto na comunidade em geral e em alguns *stakeholders* em particular, nomeadamente nos clientes do BES.

4.3.4. Divulgação GRI Social

Os indicadores de divulgação do GRI Social têm por base dezanove GRI standards: i) GRI 401 que se debruça sobre as condições de emprego; ii) GRI 402 relativa às relações de trabalho; iii) GRI 403 sobre as questões relativas à saúde e segurança no trabalho; iv) GRI 404 dedicada à capacitação e educação dos recursos; v) GRI 405 devotada às questões da diversidade e igualdade de oportunidades; vi) GRI 406 relativa a situações de discriminação de pessoas; vii) GRI 407 dedicada à liberdade sindical e negociação coletiva; viii) GRI 408 sobre a divulgação de operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil; ix) GRI 409 relativa à divulgação de situações de operações e fornecedores com risco

significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo; x) GRI 410 relativa a informação acerca do pessoal capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos práticas de segurança; xi) GRI 411 devotada aos direitos de povos indígenas; xii) GRI 412 relacionada com a avaliação de direitos humanos; xiii) GRI 413 relativa a avaliação do impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local e operações com impactos negativos nessa comunidade; xiv) GRI 414 respeitante à divulgação da avaliação social de fornecedores; xv) GRI 415 relativa à divulgação do valor monetário de contribuições para políticas públicas; xvi) GRI 416 referente à saúde e segurança do consumidor; xvii) GRI 417 relativa à divulgação de informações sobre rotulagem de produtos e serviços, e casos de não conformidade em relação a comunidade de marketing; xviii) GRI 418 sobre queixas relativas à violação da privacidade e perda de dados de clientes, e ix) GRI 419 devotada à divulgação da não conformidade com leis e regulamentos na área socioeconómica.

No total, são 152 os itens de divulgação no âmbito do GRI Social, construindo-se nessa base dois índices de divulgação do GBES, que se expressam da seguinte forma:

a) Índice de Divulgação Social de RSE (IDSRSE):

$$\text{IDSRSE} = \frac{\Sigma \text{n.º Itens Divulgados pelo GBES}}{\Sigma \text{n.º Itens Previstos Divulgar pelo GRI Social}}$$

Em que o numerador expressa o somatório dos itens de divulgação que assumem valor 1 sempre que a informação que consta da lista do GRI Social é divulgada pelo GBES.

b) Índice de Divulgação Social Quantitativa de RSE (IDSQtRSE):

$$\text{IDSQtRSE} =$$

Σ Quantificação dos Itens Divulgados pelo GBES, tendo por base o GRI Social

O índice expressa o somatório dos itens de divulgação GRI Social que assumem valor 3 quando o GBES divulga informação quantitativa, valor 2 se a apenas divulga

informação qualitativa/descriptiva sem qualquer quantificação, e valor 1 se a descrição da informação é vaga.

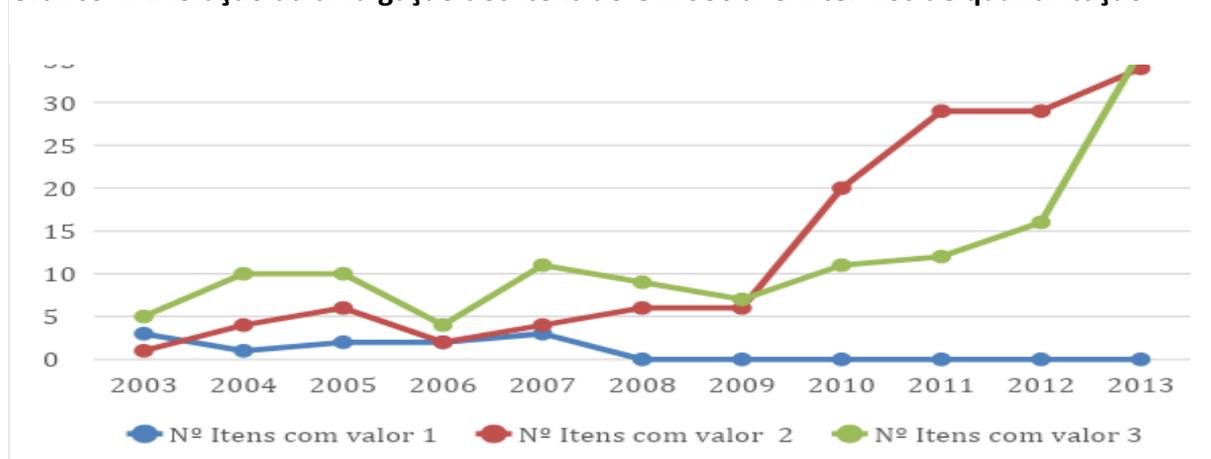
A informação da Tabela 4 mostra uma evolução acentuada na divulgação de informação do GRI Social (IDSRSE), e da quantificação dessa informação (IDSQtRSE) por parte do GBES a partir de 2010, e um forte incremento de 2012 para 2013.

Tabela 4: Evolução da divulgação social de RSE: IDSRSE e IDSQtRSE

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de itens divulgados pelo GBES	9	15	18	8	18	15	13	31	41	45	70
IDSRSE	5,9%	9,9%	11,8%	5,3%	11,8%	9,9%	8,6%	20,1%	27%	29,6%	46,1%
IDSQtRSE	20	39	44	18	44	39	33	73	94	106	176

No Gráfico 4 assinala-se a evolução ao nível do número de itens do GRI Social divididos em termos da quantificação da informação divulgada, verificando-se de 2009 para 2010 um reforço significativo da divulgação de informação detalhada, mas descritiva (linha a cor castanho), e uma subida também bastante acentuada da divulgação de informação quantificada (linha a cor verde). Salienta-se, que a quantificação da informação do GRI Social teve um aumento significativo de 2012 para 2013. Segundo Clarkson et al. (2008), as empresas dispostas a divulgar a informação e a quantificar fatos concretos são, em regra, recompensadas, e por outro lado, as divulgações quantitativas serão difíceis de imitar pelos concorrentes sendo um aspeto a favor da entidade.

Gráfico 4: Evolução da divulgação dos itens do GRI Social em termos de quantificação



Entre 2003 e 2009 o GBES revela um nível quase constante de divulgação de informação no GRI Social (as divulgações variam entre 5,9% e 8,6%, tal como descreve a Tabela 4). Nesses anos, as áreas onde o GBES procedeu a mais divulgação estão relacionadas com a formação dos colaboradores, a ação social e serviços de saúde proporcionados aos recursos humanos, e a medição do nível de satisfação dos clientes.

Em 2003, salienta-se, a realização de iniciativas destinadas a contribuir para o aumento do bem-estar social, nomeadamente, o apoio dado sob a forma de donativos e empréstimos bonificados destinados a tentar minorar os prejuízos causados pela calamidade dos incêndios que se abateu sobre o país nesse ano (GBES, 2003). Em 2005, o GBES salienta que foi “pioneiro na introdução em Portugal de um sistema de remuneração variável assente na atribuição de ações aos colaboradores de todo o Grupo, com o objetivo de promover o sentimento de presença e de compromisso para com a empresa (GBES, 2005, p.26). Destaca numa secção denominada “Uma preocupação especial com o património cultural e arquitetónico”, que “[T]endo presente uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável orientada pelo respeito dos valores do património e da cultura portuguesas, o BES dedicou especial atenção à solução da nova imagem para os centros históricos e classificados” (GBES, 2005, p.30). Por outro lado, dá também ênfase à contínua auscultação dos níveis de satisfação dos clientes, sendo que em 2005, o peso dos clientes muito satisfeitos com o atendimento chegou aos 85% (GBES, 2005).

Em 2006 e 2007, o GBES, assume-se cada vez mais como Mecenas da Fotografia em Portugal, revelando que as peças que ilustram os Relatório e Contas de 2006 e 2007 integram a coleção *BES art*, mostrando trabalhos de artistas plásticos contemporâneos internacionais e portuguesas, e que tal estratégia, constitui uma aposta no futuro e o reflexo da orientação pela modernidade que caracteriza o posicionamento da marca BES e a cultura do GBES (GBES, 2006, 2007). Em 2007, o GBES realça que o BES passou a integrar o índice *FTSE4Good*, o que reflete o seu posicionamento enquanto instituição socialmente responsável, sendo “o único banco português a integrar este índice” (GBES, 2007, p.30). Em 2008, o GBES destaca o facto de “[N]o Inquérito Nacional da revista Exame em parceria com a *Heidrick & Struggles* sobre “As melhores empresas para trabalhar” – o grupo BES é a única instituição financeira e a primeira portuguesa a integrar o TOP 5 das melhores empresas para trabalhar em Portugal (GBES, 2008, p.21).

O ano de 2010 marca uma viragem, com um reforço bastante significativo da divulgação de informação no GRI Social pelo GBES. Entre 2010 e 2013, há um incremento substancial da divulgação de itens relacionados com a saúde e segurança no trabalho; com a divulgação do resultado de avaliações de impacto social e planos de compromisso voltados à comunidade local; com a avaliação dos fornecedores em termos dos seus impactos sociais; com a rotulagem dos produtos e serviços em termos do seu impacto social e satisfação dos clientes, e com a capacitação de colaboradores em políticas ou procedimentos de direitos humanos (nos anos de 2012 e 2013).

Em 2010 foi implementado pelo GBES um processo de avaliação dos fornecedores atendendo ao impacto negativo das suas práticas (GBES, 2010), situação que continuou a ser divulgada nos anos de 2011, 2012 e 2013 (GBES, 2011, 2012, 2013). Também em 2010, salienta-se que o GBES identificou e priorizou os seus *stakeholders* mais relevantes, com base no impacto destes na sua atividade e o seu impacto nos *stakeholders*, prática que vigorou até 2013. “Para cada grupo de *stakeholders* o BES desenvolveu mecanismos de auscultação, que permitem identificar de forma contínua as expectativas e temas relevantes a gerir e a comunicar”, salientando-se os colaboradores, os clientes e os investidores e acionistas (GBES, 2010, p.27). Em 2013, o GBES refere que “[R]elativamente a temas relevantes, e comparando com a última consulta efetuada em 2011, mantêm-se como prioritários os temas “Satisfação de clientes”, “Ética e responsabilidade na relação com as partes interessadas” e “Eco-eficiência nos balcões, edifícios e Operações do Banco” (GBES, 2013, p.27).

Entre 2010 e 2013 o GBES reafirma a política orientada para a valorização dos seus recursos humanos, divulgando que uma elevada percentagem dos colaboradores se revela muito satisfeito com o Banco (passou de 67% em 2010 a 73% em 2013) e muito satisfeito com a função (passou 54% em 2010 a 62% em 2013) (GBES, 2010, 2011, 2012, 2013).

Outro foco de grande atenção pelo GBES entre 2010 e 2013 foi a satisfação dos clientes. Em 2010 e 2011, havia uma secção designada “Qualidade de Serviço – um compromisso com os clientes”, onde se expressa “o objetivo de melhorar o serviço prestado ao cliente, o Banco Espírito Santo tem implementado de forma transversal em todas as unidades de negócio e departamentos uma estratégia *Client Centric*, alicerçada na transparência da comunicação e no desenvolvimento de relações sólidas com os clientes” (GBES, 2010, p.30, 2011, p.33). Em 2012, esse compromisso era sublinhado com na secção

“Qualidade de Serviço - Uma Cultura de Compromisso com os Clientes”, falando em “[S]uperar as expectativas dos clientes, oferecendo-lhes produtos e serviços adequados às suas reais necessidades, respondendo a todos os pedidos de uma forma célere e eficiente com um maior envolvimento entre colaboradores e clientes em todas as interações, são as preocupações diárias de toda a estrutura do Grupo BES” (GBES, 2012, p.30). Em 2013, a secção “Qualidade de Serviço” desapareceu do relatório e contas, embora as expressões “constante melhoria/orientação para a qualidade de serviço” e “indicadores de qualidade de serviço, por forma a incorporar a opinião da base de clientes do BES sobre o grau de proteção dos seus interesses” surjam várias vezes ao longo do relatório (GBES, 2013).

Por outro lado, de 2010 a 2013, o GBES dá grande destaque aos valores investidos nas cinco dimensões estratégicas de envolvimento e investimento na sociedade, nomeadamente em ações de solidariedade e investimentos diretos na comunidade. Em 2010, dos 5,4 milhões de euros, 18% foi investido em ações de solidariedade e 81% em investimentos diretos na comunidade (GBES, 2010); em 2011, dos 3,6 milhões de euros, 23% foi investido em ações de solidariedade e 72% em investimentos diretos na comunidade (GBES, 2011); em 2012, dos 4,4 milhões de euros, 31% foi investido em ações de solidariedade e 60% em investimentos diretos na comunidade (GBES, 2012); em 2013, dos 4,2 milhões de euros, 18% foi investido em ações de solidariedade e 79% em investimentos diretos na comunidade (GBES, 2013).

Verifica-se que o ano de 2010 marca uma viragem, com um reforço significativo da divulgação de informação no GRI Social pelo GBES, tal como aconteceu na divulgação de informação da área ambiental. Entre 2010 e 2013 o GBES estabeleceu uma estratégia de divulgação de informação na área social, suportada por quatro vetores essenciais: i) auscultação e comunicação com os *stakeholders* de forma a identificar continuamente as expectativas e temas relevantes a gerir e a comunicar; ii) a valorização dos recursos humanos da organização; iii) o foco na satisfação dos clientes; iv) o investimento em ações de solidariedade e investimentos diretos na comunidade.

O que suporta o estabelecimento por parte do GBES desta política de divulgação de significativa de informação no GRI Social a partir do ano de 2010, não está totalmente claro. É do conhecimento público, contudo, que desde 2001 havia indícios da excessiva exposição em termos de crédito do BES às empresas da área não financeira do GES (Saraiva, 2015); do indiciamento, em 2005, pelo Ministério Público do BES na Operação Furacão (Rosa, 2015); de

que a situação financeira do BES/GBES começou agravar-se em 2008 (Suspiro, 2015a); que entre 2010 e 2013 a exposição do BES/GBES à dívida da ESI se tornou incontrolável, e que também nesse período, a venda de papel comercial aos clientes a retalho do BES teve lugar (Carvalho, 2017; Silva, 2020). Sabe-se ainda que o BES, e os ex-responsáveis pelo GES, Ricardo Salgado e Amílcar Morais Pires, foram condenados pelo Banco de Portugal e pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, pela não aplicação de medidas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo nas sucursais e filiais do banco em Angola, Cabo Verde, Miami e Macau (Lusa, 2020; Observador, 2021).

Este conjunto de factos poderá ajudar a explicar a criação de uma estratégia de divulgação de informação de carácter social cujo teor tem um forte impacto nos *stakeholders*, na comunidade em geral e nos clientes e colaboradores do BES em particular. Esta situação pode ser explicada pela teoria da legitimidade, segundo a qual, a legitimidade de uma empresa é vista como uma condição que se cria quando o sistema de valores da organização é coerente com o sistema de valores do sistema social ao qual esta pertence (Brown & Deegan, 1998). Suchman (1995) refere que a legitimidade representa uma reação dos observadores ao comportamento da organização e que as organizações buscam legitimidade pois esta aumenta a estabilidade e a compreensão das atividades realizadas pela organização, situação que vai melhorando à medida que a organização se vai atualizando. A legitimidade não afeta apenas a forma como as pessoas agem em relação às organizações, mas também a forma como as observam, e avaliam o seu discurso (Suchman, 1995). Os conceitos de fachadas organizacionais e de hipocrisia organizada ajudam também a enquadrar a atuação do GBES, na medida em que uma fachada organizacional é representada por uma fachada simbólica orquestrada pelos representantes máximos das organizações e projetada para reassegurar perante os *stakeholders* a legitimidade da organização e das acções (Abrahamson & Baumard, 2008), e que a hipocrisia organizada se refere à ação retórica e inconsistente resultante de matérias conflitantes e pressões normativas (Lipson, 2007).

De seguida, apresenta-se a conclusão do estudo.

5. Conclusão

Esta dissertação tem como objetivo fundamental explorar se a divulgação de informação sobre RSE pode ter sido usada para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude no caso BES/GES. Com base no objetivo geral, formularam-se três questões de investigação: i) Como evoluiu o grau de divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?, ii) Como evoluiu, em termos de detalhe, a divulgação de informação de RSE no âmbito do GBES entre 2003 e 2013?, e iii) Terá o GBES usado a divulgação da informação de RSE para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude?

Metodologicamente este estudo enquadra-se no paradigma de investigação do pragmatismo, e no paradigma interpretativo, usando uma metodologia mista, isto é, de carácter qualitativo e quantitativo (Morgan, 2014; Thanh & Thanh, 2015), enquadrando-se ainda no âmbito da metodologia do estudo de caso único longitudinal.

Para responder às questões de investigação, realizou-se uma análise de conteúdo aprofundada (*in-depth analysis*) aos relatórios e contas consolidadas do GBES ao nível da informação divulgada em termos de RSE e das suas dimensões (Económica, Ambiental e Social), de 2003 a 2013.

No âmbito do GBES, ao nível da evolução do grau de divulgação de informação de RSE e de detalhe dessa informação, conclui-se que:

i) existe um aumento significativo no grau de divulgação da informação do GRI Geral, sobretudo a partir de 2010, embora em termos de detalhe da informação divulgada (informação detalhada, mas descritiva) o aumento se denote logo a partir do ano de 2005;

ii) na informação do GRI Económico há uma evolução crescente em termos do grau de divulgação, entre 2003 e 2013, com um aumento bastante acentuado de 2008 para 2009 e depois de 2012 para 2013; padrão idêntico é encontrado ao nível do detalhe de informação;

iii) o grau de divulgação de informação no GRI Ambiental revela uma evolução significativa a partir de 2010, e um reforço significativo em 2013; um padrão semelhante é encontrado ao nível do detalhe de informação;

iv) no GRI Social verifica-se um crescimento acentuado do grau de divulgação a partir de 2010, e um reforço em 2013; em termos de detalhe de informação a evidência é semelhante.

A terceira questão de investigação reflete em que medida o GBES terá usado a divulgação da informação de RSE para legitimar as práticas de gestão danosa e fraude. As conclusões que se apresentam de seguida tentam dar uma resposta a esta questão.

No âmbito do GRI Económico, conclui-se que entre 2004 e 2006 o discurso do GBES nos relatórios e contas consolidados é fundamentado na “sustentabilidade” como um fator competitivo do GBES, e nos valores da integridade e transparência das decisões, o comportamento ético e o diálogo com os *stakeholders*. Entre 2007 e 2013, a comunicação do GBES salienta aos *stakeholders* o contexto de grave crise financeira, as suas consequências, e sobretudo, a forma como o GBES conseguiu manter uma posição financeira estável, baseada numa gestão sólida e estável, numa rigorosa disciplina financeira e no rigoroso controlo dos riscos. Embora, em 2013 o GBES tenha comunicado um resultado consolidado negativo, o discurso sobre a robustez de capital e a sólida estrutura acionista do BES, bem como a reputação da marca BES são reforçados nesse ano. Acresce que entre 2010 e 2013, o GBES divulgou com grande detalhe as horas de ações de formação em prevenção e deteção do branqueamento de capitais fornecidas aos quadros diretivos e restantes colaboradores.

No GRI Ambiental, verifica-se que a divulgação de informação por parte do GBES entre 2003 e 2009, não foi além da referência à introdução de medidas de otimização do consumo de água e energia, da reciclagem de tinteiros e redução do consumo de papel. Contudo, em 2010 o foco na divulgação da informação ambiental por parte do GBES torna-se claro. Para além da informação anterior, em 2010, o GBES inicia o discurso da “redução da pegada ecológica”, quantificando os efeitos das suas ações. É também em 2010 e daí em diante que o GBES divulga iniciativas concretas em que participa apoiando projetos de conservação da biodiversidade, e de espécies em vias de extinção. Entre 2011 e 2013 o foco do GBES na divulgação na área ambiental acentua-se. Em 2011 e 2012, o GBES dá grande destaque às metas que foi alcançado “fruto da sua atuação consistente na área ambiental” (GBES, 2011, p.20), como por exemplo, ser o primeiro banco português a integrar, em 2011, o *Dow Jones Sustainability Indexes*. Em 2013, o grau de divulgação de informação ambiental supera os anos anteriores, com a inclusão de informação bastante mais detalhada.

No GRI Social, o ano de 2010 também marca uma viragem no discurso do GBES, com um reforço significativo da divulgação de informação. Entre 2010 e 2013 o GBES estabeleceu uma estratégia de divulgação de informação detalhada na área social, suportada em quatro vetores fundamentais: i) a auscultação e comunicação com os *stakeholders*, identificando de forma contínua as expectativas e temas relevantes a gerir e a comunicar; ii) a forte valorização dos recursos humanos da organização; iii) o foco fulcral na satisfação dos clientes, e iv) o investimento em ações de solidariedade e apoios diretos à comunidade.

Os dados relatados anteriormente denotam o estabelecimento por parte do GBES, nomeadamente a partir de 2010, de uma estratégia bem definida e estruturada ao nível da divulgação de informação nas várias dimensões de RSE. Por outro lado, os factos conhecidos mais relevantes relativos ao caso de fraude do BES/GES, realçam que logo em 2001 existia uma exposição excessiva em termos de crédito do BES às empresas da área não financeira do GES (Saraiva, 2015); que em 2005 o Ministério Público indiciou o BES na Operação Furacão (Rosa, 2015); que em 2008, o BES estaria já tecnicamente falido (Suspiro, 2015a); que entre 2010 e 2013 a exposição do BES/GBES à dívida da ESI se tornou insustentável, e que nesse período a venda de papel comercial da ESI (cujo reembolso era muito duvidoso) aos clientes a retalho do BES se reforçou (Carvalho, 2017; Silva, 2020).

A ênfase do discurso do GBES, a partir de 2010, na sustentabilidade, na integridade e transparência, no comportamento ético e o diálogo com os *stakeholders*; na posição financeira estável, na gestão sólida, na rigorosa disciplina financeira e no rigoroso controlo dos riscos (apesar da grave crise financeira que se vivia), e na formação dos seus quadros em prevenção e deteção do branqueamento de capitais, revela o uso da hipocrisia organizada como forma de gerir os interesses conflitantes das partes interessadas por meio de uma ação retórica e inconsistente (Lipson, 2007; Cho et al., 2015). Demonstra também a criação de uma fachada organizacional por parte da administração projetada para assegurar perante os *stakeholders* a legitimidade da organização (Abrahamson & Baumard, 2008). Do mesmo modo, a criação de uma estratégia de divulgação de ações na área ambiental e social, nomeadamente, a valorização dos colaboradores, o foco na satisfação do cliente e o investimento em ações em prol da comunidade, refletem a criação de uma fachada organizacional, o uso da hipocrisia organizada, e a tentativa de manter um certo grau de legitimidade do GBES perante os *stakeholders*, a comunidade, as entidades de supervisão, e

os clientes, na medida em que, a legitimidade representa uma reação dos observadores ao comportamento da organização (Suchman, 1995).

A informação analisada leva-nos a concluir que o GBES usou a divulgação de informação de RSE para manter um determinado patamar de legitimidade, gerir conflitos com os *stakeholders*, e sobretudo para distrair ou manipular a atenção dos *stakeholders* para longe das ações menos claras e licitas que estavam a ser praticadas, procurando desviar a atenção para questões favoráveis, e até tentar mudar as expectativas externas sobre o desempenho da organização (Fernando & Lawrence, 2014).

A principal limitação deste trabalho está associada à subjetividade inerente aos estudos interpretativos e à análise de conteúdo, bem como ao facto de a análise se ter cingido à informação divulgada nos relatórios e contas consolidados do GBES de 2003 a 2013.

Este trabalho contribui para a literatura da área da fraude e da RSE, alargando o conhecimento sobre a forma como a divulgação de RSE pode ser usada para legitimar ações corporativas danosas para a economia e para a comunidade em geral. O estudo será do interesse das entidades reguladoras e supervisoras, nomeadamente da área financeira, no sentido do desenho e implementação de normas e mecanismos de monitorização e de controlo mais eficazes no combate à fraude, que incluam a análise de padrões de divulgação de informação de RSE por parte das organizações.

Como pista para investigação futura, sugere-se o desenvolvimento de um estudo semelhante no âmbito de outros casos de fraude corporativa.

Referências Bibliográficas

- Abrahamson, E., & Baumard, P. (2008). What lies behind organizational façades and how organizational façades lie: An untold story of organizational decision making. In G. Gerard, P. Hodgkinson, & W. H. Starbuck (Eds.), *The Oxford handbook of organizational decision making* (pp. 437–452). Oxford: Oxford University Press.
- Aerts, W., & Cormier, D. (2009). Media legitimacy and corporate environmental communication. *Accounting, organizations and society*, 34 (1), 1-27.
- Alsaadi, A., Ebrahim, M. S., & Jaafar, A. (2017). Corporate social responsibility, Shariah-compliance, and earnings quality. *Journal of financial services research*, 51 (2), 169-194.
- Amaral, A. L. P. (2012). *A influência da RSE na escolha do banco*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.
- Andrade, E. M., Rodrigues, L. L., & Cosenza, J. P. (2020). Corporate Behavior: An Exploratory Study of the Brazilian Tax Management from a Corporate Social Responsibility Perspective. *Sustainability*, 12 (11), 1-21.
- Aníbal, S. (2021, 18 de maio). *Centeno: “foi preciso fazer do Novo Banco um banco bom”*. Notícia retirada de <https://www.publico.pt/2021/05/18/economia/noticia/centeno-preciso-novo-banco-banco-bom-1963118>, em 24 de maio de 2021.
- Banco de Portugal (2016). *Informações sobre o BES - Perguntas Frequentes*. Informação retirada de: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/faq_bes_20160104.pdf, em 10 de maio de 2021.
- Basto, M. T. D. P. (2016). *A performance dos bancos em Portugal no período 2005-2014: uma perspetiva*. Tese de doutoramento, Universidade do Algarve, Faro, Portugal.
- Bewley, K., & Li, Y. (2000). Disclosure of environmental information by Canadian manufacturing companies: a voluntary disclosure perspective. *Advances in environmental accounting and management*, 1(1), 201-226.
- Baxter, P., & Jack, S. (2008). The qualitative report qualitative case study methodology: Study design and implementation for novice researchers (Vol. 13).
- Bowen, H. R. (1953). Graduate education in economics. *The American Economic Review*, 43 (4), iv-223.

- Branco, M. C., & Rodrigues, L. L. (2006a). Corporate social responsibility and resource-based perspectives. *Journal of Business Ethics*, 69 (2), 111-132.
- Branco, M. C., & Rodrigues, L. L. (2006b). Communication of corporate social responsibility by Portuguese banks. *Corporate communications: An international journal*, 11(3), 232-248.
- Branco, M. C., & Rodrigues, L. L. (2008). Factors influencing social responsibility disclosure by Portuguese companies. *Journal of Business Ethics*, 83(4), 685-701.
- Brown, N., & Deegan, C. (1998). The Public Disclosure of Environmental Performance Information - A Dual Test of Media Agenda Setting Theory and Legitimacy Theory. *Accounting and Business Research*, 29(1), 21-41.
- Carroll, A. B. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: Toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons*, 34(4), 39-48.
- Carvalho, J. C. (2017, março 2). *BES: Cronologia de um colapso. Visão*. Notícia retirada de <https://visao.sapo.pt/atualidade/economia/2017-03-02-bes-cronologia-de-um-colapso/>, em 1 de outubro de 2020.
- Chih, H. L., Shen, C. H., & Kang, F. C. (2008). Corporate social responsibility, investor protection, and earnings management: Some international evidence. *Journal of Business Ethics*, 79 (1-2), 179-198.
- Cho, C. H., Laine, M., Roberts, R. W., & Rodrigues, M. (2015). Organized hypocrisy, organizational façades, and sustainability reporting. *Accounting, Organizations and Society*, 40, 78-94.
- Cho, C. H., & Patten, D. M. (2007). The Role of Environmental Disclosures as Tools of Legitimacy: A Research Note. *Accounting, Organizations and Society*, 32 (7-8), 639-647.
- Clarkson, P. M., Li, Y., Richardson, G. D., & Vasvari, F. P. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: An empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33 (4-5), 303-327.
- Creswell, J. W., & Plano Clark, V. L. (2007). *Designing and conducting mixed methods research*. Thousand Oaks, CA: SAGE.
- Davis, A. K., Guenther, D. A., Krull, L. K., & Williams, B. M. (2016). Do Socially Responsible Firms Pay More Taxes? *The Accounting Review*, 91(1), 47-68.
- Deegan, C. (2006). Legitimacy Theory. In Z. Hoque (Ed.), *Methodological Issues in Accounting Research* (pp. 161-181). London: Spiramus Press Ltd.

Dias, A. (2009). O Relato da Sustentabilidade Empresarial: Evidência empírica nas empresas cotadas em Portugal. *Portuguese Journal of Accounting & Management*, 8(1), 111-150.

Duarte, A. P., Mouro, C., & das Neves, J. G. (2010). Corporate social responsibility: mapping its social meaning. *Management Research: Journal of the Iberoamerican Academy of Management*.

Fernandes, P. O., Afonso, S. C., & Monte, A. P. (2012). *Dimensions of portuguese corporate social responsibility: a multivariate analysis*. Comunicação apresentada no XVI Congresso Internacional de la Academia de Ciencias Administrativas, Atizapán de Zaragoza, Estado de México. Informação retirada de: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/8907>, em 01 de agosto de 2021.

Fernando, S., & Lawrence, S. (2014). A theoretical framework for CSR practices: Integrating legitimacy theory, stakeholder theory and institutional theory. *Journal of Theoretical Accounting Research*, 10(1), 149-178.

Fourati, Y. M.; Affes, H. & Trigui, I. (2019). Do socially Responsible Firms Pay Their Right Part of Taxes? Evidence from the European Union. *Journal of Applied Business and Economics*, 21(1), 24-48.

Garcia, I. G. (2017). *O Colapso do Grupo Banco Espírito Santo: Análise dos Relatórios e Contas e Identificação de "Bandeiras Vermelhas"*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, ISCTE, Lisboa.

GBES (2003). *Relatório e Contas 2003*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2004, em 20 maio de 2021.

GBES (2004). *Relatório e Contas 2004*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2005, em 21 maio de 2021.

GBES (2005). *Relatório e Contas 2005*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2006, em 22 maio de 2021.

GBES (2006). *Relatório e Contas 2006*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2007, em 23 maio de 2021.

GBES (2007). *Relatório e Contas 2007*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2008, em 24 maio de 2021.

GBES (2008). *Relatório e Contas 2008*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2009, em 25 maio de 2021.

GBES (2009). *Relatório e Contas 2009*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2010, em 26 maio de 2021.

GBES (2010). *Relatório e Contas 2010*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2011, em 27 maio de 2021.

GBES (2011). *Relatório e Contas 2011*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2012, em 28 maio de 2021.

GBES (2012). *Relatório e Contas 2012*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2013, em 29 maio de 2021.

GBES (2013). *Relatório e Contas 2013*. Informação retirada de: http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html, publicado em 2014, em 30 maio de 2021.

Godoy, A. S. (1995). Introduction to qualitative research and its possibilities. *Journal of Business Administration*, 35(2), 57-63

Gras-Gil, E., Manzano, M. P., & Fernández, J. H. (2016). Investigating the relationship between corporate social responsibility and earnings management: Evidence from Spain. *Business Research Quarterly*, 19(4), 289-299.

Gray, R., Kouhy, R., & Lavers, S. (1995). Corporate social and environmental reporting: a review of the literature and a longitudinal study of UK disclosure. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 8(2), 47-77.

GRI. (2006). Diretrizes para Relatório de Sustentabilidade. Informação retirada de: https://www.ipai.pt/fotos/gca/g3_pobr_rg_final_with_cover_1271097860.pdf, em 10 de maio de 2021.

GRI. (2011). *Sustainability Reporting Guidelines - Version 3.1*. Informação retirada de: <http://www.globalreporting.org/resourcelibrary/G3.1-Guidelines-Incl-Technical-Protocol.pdf>, em 10 de maio de 2021.

Guerreiro, P. S. (2018, 21 de agosto). *A batalha de Titãs: como Pedro Queiroz Pereira destruiu Ricardo Salgado*. Notícia retirada de <https://expresso.pt/economia/2018-08-21-A-batalha-de-Titas-como-Pedro-Queiroz-Pereira-destruiu-Ricardo-Salgado>, em 1 de novembro de 2021.

Gulzar, M. A.; Cherian, J.; Sial, M. S.; Badulescu, A.; Thu, P. A.; Badulescu, D., & Khuong, V. K. (2018). Does Corporate Social Responsibility Influence Corporate Tax Avoidance of Chinese Listed Companies? *Sustainability*, 10(4549), 1-12.

Harjoto, M. A. (2017). Corporate Social Responsibility and Corporate Fraud. *Social Responsibility Journal*, 13(4), 762-779.

Healy, P. M., & Wahlen, J. M. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4), 365-383.

Hoi, C. K.; Wu, Q. & Zhang, H. (2013). Is Corporate Social Responsibility (CSR) Associated with Tax Avoidance? Evidence from Irresponsible CSR Activities. *The Accounting Review*, 88(6), 2025–2059.

Holme, L., & Watts, P. (2006). *Human Rights and Corporate Social Responsibility*. Comunicação apresentada no World Business Council for Sustainable Development, Geneva. Informação retirada de: <https://www.wbcsd.org/>, em 01 de agosto de 2020.

Hong, Y., & Andersen, M. L. (2011). The relationship between corporate social responsibility and earnings management: An exploratory study. *Journal of Business Ethics*, 104(4), 461-471.

Hu, H., Dou, B., & Wang, A. (2019). Corporate Social Responsibility Information Disclosure and Corporate Fraud - “Risk Reduction” Effect or “Window Dressing” Effect? *Sustainability*, 11(4), 1141.

Hughes, S. B., Anderson, A., & Golden, S. (2001). Corporate environmental disclosures: are they useful in determining environmental performance? *Journal of Accounting and Public Policy*, 20(3), 217-240.

Ingram, R. W., & Frazier, K. B. (1980). Environmental performance and corporate disclosure. *Journal of Accounting Research*, 18(2), 614-622.

Islam, M.A. (2017). CSR Reporting and Legitimacy Theory: Some Thoughts on Future Research Agenda. In M. Aluchuna & S. O. Idowu (Eds.), *The Dynamics of Corporate Social Responsibility: A Critical Approach to Theory and Practice* (pp. 323-339). Suíça: Springer International Publishing.

Jennings, M.M. (2006). The seven signs of ethical collapse. *European Business Forum*, 25, 32-38.

Juholin, E. (2004). For Business or the Good of All? A Finnish Approach to Corporate Social Responsibility. *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 4(3), 20-31.

Kankam, P. K. (2019). The Use of Paradigms in Information Research. *Library & Information Science Research*, 41(2), 85-92

Khan, H. Z., Bose, S., & Johns, R. (2020). Regulatory influences on CSR practices within banks in an emerging economy: Do banks merely comply? *Critical Perspectives on Accounting*, 71, 1-20.

KPMG (2013). *Diretrizes G4 da GRI: Quais os seus efeitos nos relatórios corporativos de sustentabilidade?* Informação retirada de: https://www.academia.edu/7274550/Diretrizes_G4_da_GRI, em 10 de julho de 2021.

Kusumawati, W. T., & Hardiningsih, P. (2016). *The Effect of Institutional Ownership and Corporate Social Responsibility to the Tax Aggressiveness*. Proceedings of International Conference of Banking, Management, and Economics (ICOBAME). Informação retirada de: <https://www.unisbank.ac.id/ojs/index.php/icobame/article/view/4653>, em 3 de maio de 2021.

Laguir, I., Staglianò, R., & Elbaz, J. (2015). Does Corporate Social Responsibility Affect Corporate Tax Aggressiveness? *Journal of Cleaner Production*, 107, 662-675.

Lanis, R., & Richardson, G. (2012). Corporate Social Responsibility and Tax Aggressiveness: An Empirical Analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(1), 86-108.

Lanis, R., & Richardson, G. (2013). Corporate Social Responsibility and Tax Aggressiveness: A Test of Legitimacy Theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(1), 75-100.

Lanis, R., & Richardson, G. (2015). Is Corporate Social Responsibility Performance Associated with Tax Avoidance? *Journal of Business Ethics*, 127(2), 439-457.

Lanis, R., & Richardson, G. (2016). A Reply to Corporate Social Responsibility and Tax Aggressiveness: A Test of Legitimacy Theory. *Social and Environmental Accountability Journal*, 36(1), 90-92.

Lauwo, S., Kyriacou, O., & Otusanya, O. J. (2020). When sorry is not an option: CSR reporting and 'face work' in a stigmatised industry - A case study of Barrick (Acacia) gold mine in Tanzania. *Critical Perspectives on Accounting*, 71, 1-23.

Li, X., Kim, J. B., Wu, H., & Yu, Y. (2021). Corporate Social Responsibility and Financial Fraud: The Moderating Effects of Governance and Religiosity. *Journal of Business Ethics*, 170(2), 1-20.

Liao, L., Chen, G., & Zheng, D. (2019). Corporate social responsibility and financial fraud: evidence from China. *Accounting & Finance*, 59(5), 3133-3169.

Lipson, M. (2007). Peacekeeping: Organised Hypocrisy? *European Journal of International Relations*, 13(1), 5- 34.

López-González, E., Martínez-Ferrero, J., & García-Meca, E. (2019). Does corporate social responsibility affect earnings management? Evidence from family firms. *Spanish Accounting Review*, 22(2), 233-247.

Loureiro, S. M., Sardinha, I. M. D., & Reijnders, L. (2012). The effect of corporate social responsibility on consumer satisfaction and perceived value: the case of the automobile industry sector in Portugal. *Journal of Cleaner Production*, 37, 172-178.

Lungu, C., Caraiani, C., Dascalu, C., & Guse, R. (2011). Exploratory Study on Social and Environmental Reporting of European Companies in Crises Period. *Accounting & Management Information Systems*, 10(4), 459-478.

Lusa (2020, 1 de setembro). *BES: Salgado conhece quarta-feira sentença no processo de prevenção de branqueamento*. Notícia retirada de: <https://eco.sapo.pt/2020/09/01/bes-salgado-conhece-quarta-feira-sentenca-no-processo-de-prevencao-de-branqueamento/>, em 10 de outubro de 2021.

Magness, V. (2006). Strategic Posture, Financial Performance and Environmental Disclosure. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 19(4), 540-563.

Maltby, J., & Tsamenyi, M. (2010). Narrative Accounting Disclosure: Its Role in the Gold Mining Industry on the Gold Coast 1900-1949. *Critical Perspectives on Accounting*, 21(5), 390-401.

Martínez-Ferrero, J., Banerjee, S., & García-Sánchez, I. M. (2016). Corporate social responsibility as a strategic shield against costs of earnings management practices. *Journal of Business Ethics*, 133(2), 305-324.

Morgan, D. L. (2014). Pragmatism as a Paradigm for Social Research. *Qualitative Inquiry*, 20(8), 1045-1053.

Mortágua, M. (2014). *O que é o 'Ring-fencing'?* Informação retirada de: [_https://distotudo.wordpress.com/2014/12/09/o-que-e-o-ring-fencing/](https://distotudo.wordpress.com/2014/12/09/o-que-e-o-ring-fencing/), em 11 de novembro de 2021.

Observador (2021, 30 de setembro). *Tribunal da Concorrência aplica multa de 4 milhões de euros a Salgado. Ex-banqueiro vai recorrer*. Notícia retirada de: <https://observador.pt/2021/09/30/tribunal-da-concorrenca-aplica-multa-de-4-milhoes-de-eu-ros-a-salgado-e-de-35-milhoes-a-morais-pires/>, em 10 de outubro de 2021.

Omran, M. A., & Ramdhony, D. (2015). Theoretical Perspectives on Corporate Social Responsibility Disclosure: A Critical Review. *International Journal of Accounting and Financial Reporting*, 5(2), 38-55

Pinto, S. C. M. (2020). *Decreto Lei n.º 89/2017 – Divulgação de informações não financeiras e informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos: origem e aplicação Relatório*

de Estágio na empresa 3RV – Contabilidade e Consultoria, Lda. Relatório de Estágio Licenciatura em Contabilidade, Universidade do Minho

Porter, M. E., & Kramer, M. R. (2006). Strategy and society: The link between competitive advantage and corporate social responsibility. *Harvard Business Review*, 84(12), 78–92.

Prior, D., Surroca, J., & Tribó, J. A. (2008). Are socially responsible managers really ethical? Exploring the relationship between earnings management and corporate social responsibility. *Corporate governance: An International Review*, 16(3), 160-177.

Romão, A., Cabrita, I., Castro, A., & Ferreira, A. (2014). *A divulgação de informação não financeira nas empresas portuguesas*. Comunicação apresentada no Congresso da AECA. Informação retirada de: <https://aeca.es/wp-content/uploads/2014/05/162h.pdf>, em 26 de setembro de 2020.

Rosa, L. (2015, 20 de outubro). *Furacão. Sociedade e ex-gestores do GES acusados de fraude fiscal organizada*. Notícia retirada de <https://observador.pt/2015/10/20/furacao-sociedade-ex-gestores-do-ges-acusados-fraude-fiscal-organizada/>, em 30 de junho de 2021.

Saraiva, P. M. (2015). *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do GES*. Informação retirada de: <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=38645>, em 10 de março de 2020.

Scholtens, B., & Kang, F. C. (2013). Corporate social responsibility and earnings management: Evidence from Asian economies. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 20(2), 95-112.

Sikka, P. (2010, September). Smoke and mirrors: Corporate social responsibility and tax avoidance. *Accounting forum*, 34(3-4), 153-168.

Silva, J. C. (2020). *O que se passa no Grupo Espírito Santo?* Notícia retirada de: [_https://observador.pt/explicadores/bes/](https://observador.pt/explicadores/bes/), em 1 de outubro de 2020.

Silveira, S. P. J., Ramalho, A., & Gameiro, O. (2016). *Cronologias do Portugal Contemporâneo 1960-2016*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. Informação retirada de: <https://cronologias.ffms.pt/#>, em 28 de junho de 2021

Soares, M. T. (2019). *Estudo da Relação da Responsabilidade Social Empresarial e da Tributação*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho, Braga.

Sonpar, K., Pazzaglia, F., & Kornijenko, J. (2010). The paradox and constraints of legitimacy. *Journal of Business Ethics*, 95(1), 1-21.

Sorour, M. K., Shrives, P. J., El-Sakhawy, A. A., & Soobaroyen, T. (2020). Exploring the evolving motives underlying corporate social responsibility (CSR) disclosures in developing countries: the case of “political CSR” reporting. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 34(5), 1051-1079.

Stenzel, P. L. (2010). Sustainability, the triple bottom line, and the global reporting initiative. *Global Edge Business Review*, 4(6), 1-2.

Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review*, 20(3), 571-610.

Suspiro, A. (2015a, 8 de janeiro). *Contabilista do GES. Ocultação de dívida foi feita por ordem e lealdade a Salgado. Observador.* Notícia retirada de: <https://observador.pt/2015/01/08/pergunta-para-o-contabilista-ges-quem-deu-ordem-para-es-conder-divida/>, em 12 de maio de 2021.

Suspiro, A. (2015b, 24 de fevereiro). *Área não financeira emprestou fundos ao GES para ir a aumento de capital do BES. Observador.* Notícia retirada de: <https://observador.pt/2015/02/24/o-ges-era-um-amontado-de-negocios-alavancados-em-divi-da/>, em 12 de maio de 2021.

Tavares, E., (2021, 18 de maio). *Carlos Costa nega que tenha atuado tarde no BES. Dinheiro Vivo.* Notícia retirada de: <https://www.dinheirovivo.pt/empresas/carlos-costa-nega-que-tenha-atuado-tarde-no-bes-13731981.html>, em 18 de maio de 2021.

Thanh, N. C., & Thanh, T. T. (2015). The Interconnection Between Interpretivist Paradigm and Qualitative Methods in Education. *American Journal of Educational Science*, 1(2), 24-27.

Thornhill, A., Saunders, M., & Lewis, P. (2009). *Research Methods for Business Students*. Prentice Hall: London.

Tiago, M., Sá, P., & Dias, B. (2015, abril 24). *Propostas de Alteração do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português ao Relatório Preliminar da Comissão Parlamentar de Inquérito ao BES.* Informação retirada de: https://www.pcp.pt/sites/default/files/documentos/propostas_de_alteracao_do_PCP_relatorio_preliminar_CPIBES.pdf, em 16 de dezembro de 2020.

Turker, D. (2009). Measuring corporate social responsibility: A scale development study. *Journal of Business Ethics*, 85(4), 411-427.

Wati, R., Honggowati, S., & Supriyono, E. (2014). The Effect of Corporate Social Responsibility on Financial Performance with Real Manipulation as a Moderating Variable. *International Journal of Management, Economics and Social Sciences*, 3(2), 59-78.

Wiseman, J. (1982). An evaluation of environmental disclosures made in corporate annual reports. *Accounting, Organizations and Society*, 7(1), 53–63.